

# Município de Odivelas

## ACTA DA

### 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 04 de Setembro de 2001, pelas 16.20 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações do Centro de Artes e Ofícios - CAOS, sito na Praceta Sacadura Cabral n.º 7 - Pombais, em Odivelas.

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Vargas, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais:

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA \_\_\_\_\_

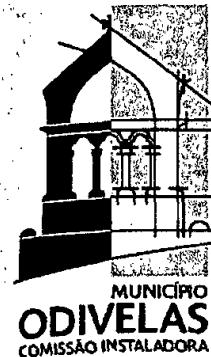
O Senhor Vogal Fernando Sousa Ferreira encontra-se ausente por motivo de deslocação a Moçambique no âmbito da participação do Município de Odivelas na FACIM.

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do dia quatro do mês de Setembro de dois mil e um, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em Esc.: 1.038.777.430\$00 (mil e trinta e oito milhões setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e trinta escudos).

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia:

- PROC. 1.082/D (V1) - Junta de Freguesia de Odivelas – Proposta de Celebração de Protocolo Adicional ao Abrigo do Protocolo de Delegação de Competências de 2001 – Pavimentação de Arruamentos – Praceta Paulo da Gama (DGU) \_\_\_\_\_
- Visitas de Estudo dos Estabelecimentos de Ensino no Ano Lectivo 2001/2002 (DSC) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*(Signature)*

- Proposta para Abertura de Procedimento - Empreitada de Concepção/Construção de dois edifícios de habitação em regime de custos controlados a construir na Rua da Pinheira, Freguesia de Famões (DMH) -----
- Acordo de Gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas (DSC) -----
- Junta de Freguesia de Odivelas - Reformulação do Parque Infantil da Escola Fixa de Trânsito de Codivel - PROC.621/01/OD – DOM (DOM) -----
- Junta de Freguesia de Odivelas – Aquisição de Mobiliário para Parque Infantil da Escola Fixa de Trânsito de Codivel – PROC 580/01/OD – DOM (DOM) -----

O Senhor Presidente colocou ainda à votação a retirada dos seguintes pontos da Órden do Dia: -----

4º - Cedência, por 50 Anos, De Terreno Municipal para Escola EB 2/3 Da Ramada (DJPM) -----

12º - Proc. 1.039/OP/GI –Associação De Moradores Do Bairro Vale Do Forno – Odivelas – Isenção Do Pagamento Da Taxa De Licença De Construção Do Centro Infantil (DGU) -----

14º - Proc. 962/RC/ (V2) – Associação De Proprietários Do Bº.Trigache Sul – Famões - Proposta De Celebração com a Junta De Protocolo Adicional Ao Abrigo Do Protocolo De Delegação De Competências De 2001 – Subsídio Para Parque Infantil -(DGU) -----

18º - Proc. 45.220/Rc (V1) – Associação De Proprietários E Moradores Da Encosta Da Luz – Odivelas – Pedido De Fornecimento De Materiais Para Esgoto Doméstico E Pluvial (DGU) -----

19º - Proc.46.996/RC - Associação De Melhoramentos Sócio Culturais Do Vale Grande – Pontinha - Passagem Pedonal E Ligação De Esgotos Domésticos Entre Os Bairros Vale Grande E Casal Da Silveira – (DGU) -----

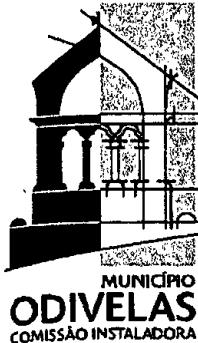
Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.-----

## 1º PONTO-----

### APROVAÇÃO DA ACTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2001 -----

Presente, para deliberação, a acta da 17ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada em 21 de Agosto de 2001. -----

Aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vogal Carlos Lourenço, por não ter estado presente nessa Reunião.-----



# Município de Odivelas

*Nel*

## 2º PONTO

### 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas anexos que fazem parte integrante da presente acta

## 3º PONTO

### PROPOSTA DE PROGRAMA PRELIMINAR DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (DPE)

Presente, para deliberação, a informação 53/LG/DPE/DPDM, de 30.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"À consideração superior.

Na sequência da 17ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas realizada no dia 21 do corrente mês, em que foram dadas pelo Senhor Presidente da CIMO indicações para a discussão e revisão do texto da proposta do Programa Preliminar do PDM de Odivelas então apresentada naquela reunião, junto se apresenta uma nova proposta do referido Programa Preliminar, com o respectivo texto revisto."

DESPACHO:

"Com a minha concordância. À Reunião da Comissão Instaladora para deliberação."

PROPOSTA:

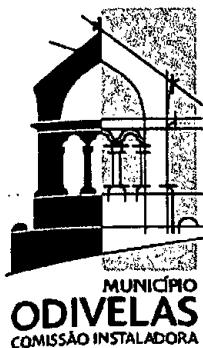
**"CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO**

**PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ODIVELAS**

**PROGRAMA PRELIMINAR**

#### 1. INTRODUÇÃO

Desde que se iniciou o período de elaboração do PDM de Loures, que hoje incide sobre o território de Odivelas, até à sua aprovação e publicação em 1994, sucederam-se entretanto profundas transformações fazendo com que este instrumento de planeamento esteja já desajustado da realidade e das dinâmicas que se vêm verificando, denotando deficiente eficiência e falta de correspondência às actuais expectativas e



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

prioridades de desenvolvimento. Em suma, o passar dos tempos e as mutações mais globais de conceitos e exigências funcionais, conduziram a que muitos dos pressupostos e modelos de base territorial se tenham alterado nos últimos anos.

Juntando a tudo isto, e como factor fundamental, a criação do novo Município de Odivelas como nova realidade administrativa territorial que, embora já existindo fisicamente, emerge agora como fruto de uma nova vontade territorial que anseia assumir a plena gestão dos seus próprios destinos, está criada portanto, de modo amplo e mesmo imperativo, a necessidade da renovação e da identificação de um instrumento tão fundamental para a condução do desenvolvimento do novo concelho como é o Plano Director Municipal.

Estando já em fase de consolidação a instalação plena do Município de Odivelas, urge que sejam desencadeados os processos e acções tendentes a dotar o novo Município de instrumentos de planeamento de nível estratégico, para que fique capacitado para uma coesa e eficiente acção municipal e orientação da acção particular que lhe cabe regular e/ou mesmo fomentar, capaz de impulsionar ou projectar o concelho de Odivelas para um papel qualitativamente mais relevante no contexto regional da Área Metropolitana de Lisboa. É neste quadro de imperativa correspondência ao interesse público, e como resposta às expectativas entretanto criadas que, desde logo, se julga absolutamente necessária e urgente a elaboração do PDM de Odivelas.

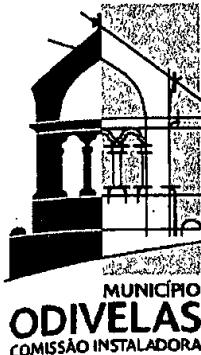
A tarefa a desenvolver, embora se trate da instituição de um novo PDM, não deixa de assentar também na revisão do existente, consubstanciando-se assim uma situação mista de elaboração/revisão.

Por outro lado, pretende-se que o novo PDM, tirando partido das possibilidades abertas pelo novo quadro legal aplicável, constitua um ponto de viragem na forma de planeamento ou gestão territorial até aqui exercida para o território do novo Município de Odivelas, e estabeleça o arranque de uma nova metodologia que de facto seja portadora de uma estratégia de desenvolvimento, e de um sistema de planeamento municipal integrado e participado, dotado de uma eficiência capaz de responder às necessidades de transformação de que o território tanto carece.

O presente Programa Preliminar, que integra o Processo de Concurso em referência, deverá assim ser observado conjugadamente com o Caderno de Encargos já fornecido no âmbito do concurso e, não se pretendendo, neste enunciado, esgotar uma ideia de modelo ou conceito ou mesmo de âmbito de abordagem, deixando-se antes, ampla liberdade aos concorrentes. O seu alcance é o de constituir, apenas, uma orientação ou apoio à elaboração das propostas a apresentar pelos concorrentes, fornecendo pistas para uma configuração conceptual.

## 2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

### 2.1 Breve diagnóstico



# Município de Odivelas

*[Signature]*

Fruto do intenso fluxo migratório que se acentuou a partir do final dos anos sessenta em direcção à Grande Lisboa, primeiro em Odivelas e depois na generalidade do espaço do concelho, verificou-se um forte ritmo de crescimento urbano, que se desenvolveu, por duas vias, a via legal e a via clandestina, distinguindo-se pelas tipologias e pelo nível de infraestruturação, mas ambas sem a devida preparação ou prevenção em termos estruturais, donde termos hoje um território, todo ele eminentemente urbano, com um carácter acentuado de dormitório, embora com alguns pólos secundários de centralidade, mas altamente carente de uma forte acção restruturadora e requalificadora.

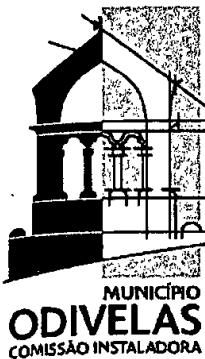
Agora que já são conhecidos alguns dados do Censos 2001, alguns indicadores revelam determinados fenómenos demográficos, fruto de dinâmicas de desenvolvimento territorial e socio-económicas internas. — É de realçar o facto de o concelho de Odivelas ter crescido, populacionalmente, apenas 2,3% (população residente actual: ± 133.000 habitantes), registando-se em algumas freguesias um acentuado crescimento, mas noutras também um significativo decréscimo. Verifica-se que se por um lado há novos residentes, por outro há uma perda de jovens. Contudo é de esperar que nos próximos anos se verifique um ligeiro acréscimo populacional face ao incremento do parque habitacional que se verifica em algumas das freguesias, em grande medida, fruto da aprovação recente de diversas operações urbanísticas que apontam para cerca de 8.000 novos fogos a médio prazo.

Por outro lado, o desenvolvimento das vias rodoviárias regionais ocorrido nos últimos anos, para além de induzir fortes impactes no seio de cada território concelhio, trouxe condicionalismos e dados novos às antigas fronteiras dos territórios municipais que haverá que ponderar, e será naturalmente em sede de revisão do PDM que os municípios envolvidos poderão conjuntamente ponderar os necessários e adequados acertos de limites, tendo em vista a racionalização funcional dos espaços que em resultado daqueles impactes territoriais, ficaram marcados por degradação, disfuncionalidade e desintegração dos sistemas do município a que pertencem.

## 2.2 Enquadramento territorial

O Concelho de Odivelas, situando-se na periferia imediata de Lisboa, tem sofrido o estigma da suburbanidade e da função essencial de dormitório, caracterizada por fluxos de deslocação populacional pendular diária em direcção a Lisboa enquanto principal polo empregador e de serviços da Área Metropolitana (AML).

Porém, de acordo com a própria proposta do Plano Regional de Ordenamento da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML-proposta) que se encontra em fase de aprovação, o Concelho de Odivelas integra-se num "espaço emergente, com potencialidades para protagonizarem transformações positivas na AML., tanto no que respeita ao desenvolvimento de funções especializadas e novos usos, como à reestruturação e qualificação urbana e ambiental". Refere ainda que "o Espaço Odivelas - Loures integra um conjunto de



# Município de Odivelas

novas infra-estruturas rodoviárias que lhe atribuem um papel chave na reestruturação do arco urbano envolvente norte, criando nomeadamente condições para o desenvolvimento de novas centralidades".  
É o caso da cidade de Odivelas que já hoje se vai afirmando como importante pólo urbano, cujo potencial será reforçado com a chegada da rede de Metro, e que o PROTAML-proposta identifica como Pólo de Equipamentos e Serviços de Nível Sub-Regional.

O território do Concelho de Odivelas, provindo do anterior Concelho de Loures, em matéria de planeamento e gestão territorial, encontrava-se inserido numa estrutura organizativa que se baseava em 3 sistemas que correspondiam a idênticas zonas de agregação territorial, designadamente, a Zona Norte correspondendo ao sistema de Loures, a Zona Oriental correspondendo ao sistema de Sacavém, e finalmente a Zona Ocidental correspondendo ao sistema de Odivelas, que é hoje, sensivelmente, o Concelho de Odivelas, que por sua vez se organizava, segundo o PDM em vigor, em subsistema de Odivelas, subsistema de Caneças e subsistema da Pontinha.

É pois o sistema de Odivelas que será objecto de abordagem do PDM a elaborar, segundo um princípio de conhecimento e articulação com os PDM limítrofes, ou seja, de Lisboa, Loures, Amadora e Sintra.

Tendo em consideração as realidades territoriais que advieram da implementação das grandes infra-estruturas rodoviárias bem como outro tipo de necessidades, está em curso um processo de concertação e ajustamento de novos limites administrativos concelhios com os municípios envolventes que deverão ficar estabilizados durante a elaboração do PDM e deverão ser assimilados por este.

## **3. ENQUADRAMENTO EM INSTRUMENTOS LEGAIS E DE PLANEAMENTO**

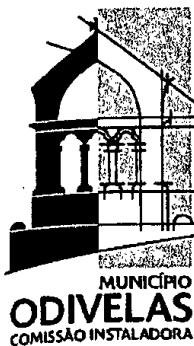
### **3.1 Enquadramento Legal**

Entre outros, destacamos os seguintes instrumentos legais e outros instrumentos legalmente vinculáveis em que o PDM de Odivelas se deverá enquadrar:

- Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei nº. 48/98, de 11 de Agosto);
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (D.L. nº. 380/99 de 22 de Setembro);
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 177/2001 de );
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa – proposta;
- Plano Director Municipal de Loures (versão inicial e respectivas rectificações e alterações);
- Opções Estratégicas de Desenvolvimento a aprovar pela Câmara Municipal de Odivelas;
- Serviços e restrições de utilidade pública aplicáveis à área de intervenção;
- Planos de Pormenor e Alvarás de loteamento legalmente em vigor.

### **3.2 Enquadramento no PROT-AML**

De acordo com o PROTAML-proposta, o concelho de Odivelas integra uma área caracterizada como



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

densamente urbanizada com realidades diversas que inclui situações de fragmentação, falta de estruturação e conflitualidade de usos. Contudo, refere-a como fazendo parte constituinte dos espaços emergentes da área metropolitana, o desenvolvimento dos quais deverá ser apoiado para que cumpram funções de restruturação e qualificação na AML.

É esquematizado um modelo territorial para uma estrutura polinucleada da região metropolitana, surgindo Odivelas como polo de serviços de nível sub-regional integrando o anel directamente envolvente ao centro da AML, e integrando o conjunto das áreas com potencialidades para protagonizarem transformações positivas na AML, tanto no que respeita a funções especializadas e novos usos, como à reestruturação e qualificação urbana e ambiental, enquanto sector importante da estrutura metropolitana.

São prioridades essenciais do PROTAML-proposta a assimilar adaptadamente no PDM de Odivelas:

1. Sustentabilidade Ambiental;
2. Qualificação urbana;
3. Coesão sócio-territorial;
4. Equilíbrio funcional das acessibilidades.

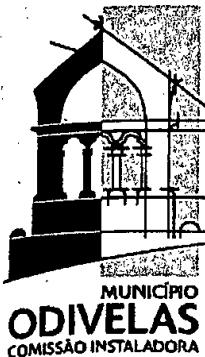
O PROTAML-proposta estabelece ainda um conjunto de normas orientadoras, gerais e específicas, que se julga pertinente serem observadas na concepção do PDM, embora de forma conjugada e ajustada ao quadro de orientações estratégicas a definir pelo Município.

### 3.3 Sistema de Planeamento Municipal

Em termos gerais, é missão do planeamento director municipal, enquanto acção continuada de planeamento, estabelecer o sistema ou sistemas territoriais, de forma integrada, à escala do Concelho, constituindo, por um lado, uma base de ordenamento e regulação das actividades de desenvolvimento e uso urbanos por parte dos agentes particulares, por outro, um quadro de referência e programação das acções de iniciativa pública e em especial a municipal.

Distintamente, embora integrado no conceito apontado anteriormente, o PDM será um documento referencial para o processo de planeamento director, estabelecendo a base de ordenamento (cartas de ordenamento, de condicionamentos, regulamento), com vista à regulação geral do desenvolvimento urbano e territorial, bem como as bases programáticas fundamentais de acção municipal, tudo isto em ordem a uma determinada estratégia de desenvolvimento.

Ao PDM (documento), mas no âmbito do processo de planeamento director municipal, seguir-se-á então o desenvolvimento aprofundado de cartografia temática no quadro de um sistema de informação geográfica em implementação no município (SIGMO), que constituirá a construção de bases de dados alfanuméricos e georeferenciados, convergindo de forma integrada em diagnósticos sectoriais, a partir dos quais se



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

desenvolverão planos sectoriais de nível estratégico ou director, nos diferentes domínios, designadamente, o biofísico e paisagístico, equipamentos e espaços públicos, acessibilidades, etc..

Dispor-se-á então do instrumental para a realização do trabalho de gestão, com a formulação programática de projectos e programação de diferentes acções operativas em geral, nas diferentes áreas de actuação.

Dado que a urgência de efectivação de um documento de PDM nas actuais circunstâncias, não permite que se aguarde pela elaboração destes instrumentos que poderiam constituir estudos práticos de base ao PDM, não será no âmbito deste trabalho que se fará o total aprofundamento destas matérias, far-se-á contudo o aprofundamento possível, necessário e suficiente, para a construção da já referida base de ordenamento e configuração de um modelo territorial de regulação superior do desenvolvimento urbanístico, bem como a construção das bases e orientações para o desenvolvimento subsequente dos instrumentos de planeamento e gestão sectoriais.

O PDM, ao ser o documento de referência e de regulação fundamental, é também, já em si, um documento de programação das actividades de planeamento subsequentes, que conduzam à concretização de um sistema planeamento municipal.

## 4. FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA

### 4.1 Opções Estratégicas de Desenvolvimento

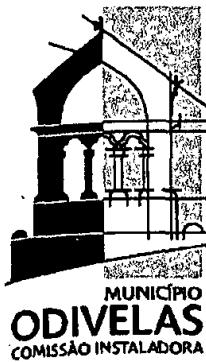
Sendo os sistemas social e territorial cada vez mais complexos, e tendo em vista a desejada eficiência e eficácia da acção municipal no desenvolvimento daqueles sistemas, carece essa acção de um nível de reflexão e planeamento com sentido estratégico, global e integrador de todo o aparelho e suas actividades.

Cabe ao planeamento estratégico, reconhecendo a situação das realidades social e territorial presentes no concelho, estabelecer os grandes objectivos e linhas de desenvolvimento, por forma a enquadrar e orientar a definição de um modelo ou ordenamento territorial ajustado às necessidades e aspirações socio-económicas locais, bem como a programação das medidas tendentes à prossecução dos mesmos, através dos diversos serviços municipais.

Assim, tem em nosso entender o planeamento director municipal por missão, o planeamento do ordenamento territorial, a gestão estratégica dos sistemas de sustentação e funcionalidade urbana à escala concelhia, como sejam o sistema ambiental, as redes de equipamentos e espaços colectivos e a rede viária fundamental, em função da estratégia e respectivos objectivos antecipadamente estabelecidos.

Nesta medida deverá o processo de elaboração do planeamento territorial, comportar a formulação de uma estratégia, ainda que em linhas simplificadas que convergirão na proposta do PDM.

O PDM, em conformidade com a lei e com a vontade expressa do Município de Odivelas, deverá configurar-se de acordo com uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho. Será na fase de anteprojecto, para subsequente apreciação do Município, que os trabalhos do PDM deverão absorver as orientações



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

estratégicas a fornecer oportunamente pelo Município, resultantes de trabalho de prospectiva e planeamento estratégico que se encontra em realização paralela.

## 4.2 Objectivo global

Como já se quis fazer entender, as propostas do plano devem resultar, em fase de anteprojecto, da conjugação entre as opções estratégicas de desenvolvimento e uma ideia de proposta avançada em Programa-base pela própria equipa técnica. É aí portanto que devem ficar estabilizados os objectivos e a estratégia global do plano.

Não se pretende pois, desde já, definir em contornos precisos um objectivo global para o PDM, o que remetemos para ocasião em que se disponha de fundamentação mais consistente, mas é sabido que há uma noção generalizada que este território carece de uma forte acção qualificadora quer na componente socio-económica quer físico-territorial.

Sendo o PDM um instrumento de incidência, sobretudo, na acção físico-territorial, cabe-lhe conceber um modelo territorial que, partindo da realidade presente, configure um espaço genericamente requalificado em prol da melhoria das condições de vida urbana e social.

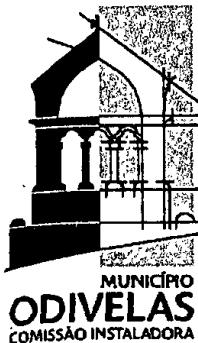
No quadro de prioridades centrais, os objectivos deverão pois centrar-se nos seguintes domínios estratégicos:

- Salvaguarda e valorização ambiental;
- Integração e coesão social;
- Qualificação urbana;
- Beneficiação das acessibilidades;
- Incremento e qualificação espacial das actividades económicas.

## 4.3 Objectivos funcionais do PDM

Num concelho particularmente carente de uma intervenção determinada e integrada de qualificação territorial em toda a linha e de correcções estratégicas à sua dinâmica de desenvolvimento, só uma acção coordenada e articulada potenciando sinergias, poderá assegurar um patamar de eficiência e economia que consiga alcançar os resultados que a realidade e os anseios da população impõem.

A complexidade da acção municipal, hoje em dia, tendo em vista a eficiência e o optimização de resultados, carece de um activo planeamento, programação e efectiva articulação entre os órgãos instrumentais e/ou operacionais da estrutura municipal e coordenação das acções desenvolvidas sectorialmente. Esse planeamento e programação, desde a definição das actividades à afectação financeira das mesmas, nos seus aspectos fundamentais e mais estratégicos, deve ter um quadro referenciador. Esse quadro será o PDM e o processo de planeamento director municipal.



# Município de Odivelas

*[Signature]*

Vemos o planeamento director municipal como um processo continuado, conjugando as actividades de planeamento de base territorial à escala da globalidade do concelho, traduzido em instrumentos como o PDM e outros planos sectoriais de nível estratégico, bem como actividades de gestão corrente (monitorização e programação) dos sistemas atrás referidos.

Vemos o PDM, como instrumento de um planeamento portador de uma estratégia para a acção municipal e para o desenvolvimento concelhio, num quadro geral de planeamento e programação das actividades do aparelho municipal e para o desenvolvimento territorial, estruturado por níveis de intervenção desde os órgãos mais instrumentais e abrangentes aos mais operacionais e específicos.

O PDM, enquanto documento técnico, deverá encabeçar e inscrever-se no processo de planeamento que pretendemos desenvolver, e será o catalisador desse processo, marcando uma viragem nos métodos até aqui adoptados, em que o PDM, como tem acontecido no nosso país de uma forma generalizada, era documento estático e fechado, desconhecido ou deslocado dos interesses da maioria dos serviços municipais e entendido como mero instrumento de policiamento urbanístico, e em que o desenvolvimento urbano e a acção municipal em geral são desenvolvidos de forma casuística e desintegrada.

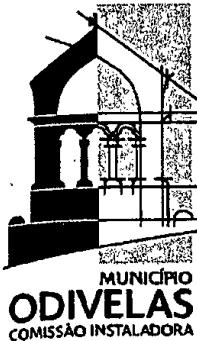
Pretende-se um PDM, como instrumento, com capacidade de enquadrar e orientar a acção municipal nos domínios físico-territoriais bem como orientar e regular a dinâmica dos agentes públicos e privados. Pretende-se ainda que seja o impulso para o efectivo processo de planeamento director municipal como quadro de referência e preparação das acções de planeamento, gestão e projecto subsequentes.

## 5. MODELO TERRITORIAL

### 5.1 O sistema urbano e sua estrutura espaço-funcional

O PDM deverá definir um modelo territorial urbano assente numa estrutura espaço-funcional que começa por se inspirar e articular com o modelo territorial e normas orientadoras do PROTAML-proposta, e se configura e consubstancia de forma ajustada às orientações estratégicas a definir localmente pelo Município, tendo em vista uma ideia ou projecto de desenvolvimento sem prejuízo das propostas a apresentar e de outras opções que se venham a desenvolver, donde destacamos desde já alguns aspectos a considerar na concepção desse modelo:

- Identificação/concepção de uma rede hierarquizada de centralidades ou espaços polarizadores intra-concelhios, considerando a revitalização e consolidação das centralidades existentes ou emergentes;
- Evitar a segregação social do espaço urbano bem como providenciar à dotação sistemática de espaço para habitação destinada a grupos socio-económicos mais debilitados;
- Hierarquização do sistema viário com vista à sua optimização funcional e à qualificação do espaço urbano bem como à sua articulação sub-regional;
- Qualificação das características arquitectónicas e construtivas da forma urbana;



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

- Reserva de espaços estratégicos para diferentes fins de utilidade pública;
- Dotação de espaços para instalação de novos equipamentos ou actividades com exigências ou condições de localização especiais como o parque municipal, o cemitério municipal, estaleiros, parques de transferência de resíduos, complexo desportivo, centro cultural, etc.;
- Identificação e configuração de sistemas ou redes sectoriais (ecologia, vias, equipamentos e espaços públicos mais significativos, etc.);
- O incremento de espaços adequados (em qualidade e dimensão) para actividades económicas produtivas e de serviços com tipologias diversificadas que dêem resposta aos vários segmentos de procura, especialmente a pequena empresa;
- Identificação e desenvolvimento das potencialidades de cada espaço ou entidade territorial;
- Reconversão e requalificação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

## 5.2 O sistema urbano e suas valências ambientais e culturais

Em primeira análise, a concepção do modelo territorial deverá ter em vista a salvaguarda e valorização dos recursos biofísicos e culturais, quer numa óptica de sustentabilidade quer numa perspectiva de desenvolvimento positivo, para o que referimos alguns tópicos a considerar:

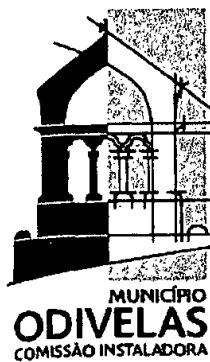
- Estruturação de uma rede ecológica municipal, assegurando os sistemas fisiológicos ambientais e promovendo a valorização paisagística;
- Identificação, preservação e valorização do património natural e cultural construído;
- Revisão da RAN e da REN em moldes que tenham em consideração o sentido económico ajustado à realidade territorial e em observância a uma coerente rede ecológica;
- Valorização dos atributos territoriais em geral, relacionados com o turismo e hotelaria bem como a identificação de eventuais áreas de potencial turístico;

## 6. MODELO DE PLANO

### 6.1 Instrumento de regulação

A Carta de Ordenamento deverá configurar ou reflectir, um modelo funcional para o território, enquanto sistema urbano, no qual deverá ser clarificada uma estrutura físico-espacial nos diferentes domínios das funções ecológicas, urbanas (habitação, trabalho, cultura, recreio e lazer, equipamentos, acessibilidades e serviços urbanos e infra-estruturais) e naturalmente a questão ambiental e paisagística, de modo transversal a todos os domínios sectoriais.

O Regulamento, em consonância com o expresso anteriormente, deverá resultar de um confronto e simbiose entre a ideia de um regulamento completamente novo e dos modelos do actual PDM bem como do modelo preconizado pelas Normas e Critérios de Apoio à Elaboração de PDM-DGOTDU, não esquecendo,



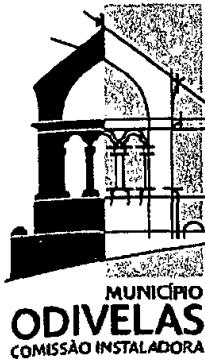
# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

antes explorando optimizadamente as possibilidades abertas à agilização operativa dos planos, através da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo bem como do Regime dos PMOT. — Como tópicos complementares, referimos os seguintes:

- Simplificação e clareza normativa cuja densidade deve ser apenas a suficiente para garantir os objectivos e orientações programáticas, em ordem ao modelo territorial, assegurando as regras e base de confiança para a tomada de decisões e programação da actuação dos agentes;
- Modelo de regulação e operatividade variáveis em função dos estados de desenvolvimento ou consolidação de cada espaço urbano (urbano consolidado ou a consolidar, ou urbanizável);
- Registo completo e actualizado das condicionantes legais (serviços e restrições de utilidade pública);
- Desenvolvimento do conceito de solo urbano programado como forma de orientar e condicionar estrategicamente o crescimento urbano;
- Clarificar conceitos e definições em matéria urbanística, especialmente no que diz respeito a conceitos ou figuras recentes ou inovadoras e em particular quando sejam determinantes para a clareza exigida a um regulamento administrativo como é o PDM;
- Classificação do uso do solo orientada não apenas segundo a óptica de expressão física da paisagem, mas também como um conjunto de referenciações correspondentes a formas de organização e utilização espacial das actividades numa perspectiva socio-económica;
- Não perdendo de vista o carácter fundamentalmente estruturador do PDM, tendo em conta o seu alcance, escala e nível de abordagem, evitar conteúdos deslocados no PDM, especialmente no seu regulamento (ex. parâmetros excessivamente precisos em situações de elevado grau de incerteza e indeterminação, etc.); —
- Identificação e consideração dos condicionalismos geofísicos à ocupação e uso do espaço territorial, incluindo áreas de riscos diversos tendo em vista a segurança da utilização territorial;
- Definição de princípios orientadores para a concepção da forma urbana, quer nas características arquitectónicas como construtivas, nas várias componentes, designadamente as edificações, as vias e o espaço público;
- Definição de princípios, indicadores e parâmetros referenciais de dimensionamento para os níveis e intensidades de utilização e dotação espacial para as várias funções essenciais e de apoio a instalar bem como as de enquadramento ou sustentabilidade;
- Identificação de áreas problema ou áreas potenciais tendo em vista a gestão operativa das acções conducentes à sua, respectivamente, resolução ou desenvolvimento;
- Definição de princípios, medidas, orientações e normas ou procedimentos conducentes a uma política municipal de solos, e de uma política permanente de requalificação urbana e ambiental;

## 6.2 Gestão e operatividade do desenvolvimento urbano



# Município de Odivelas

200  
MMP

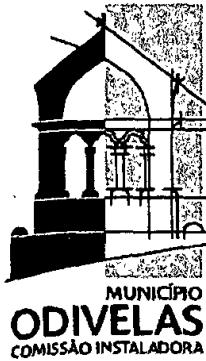
A fim de que o PDM constitua ele próprio um eficaz instrumento de gestão e contribua para que os restantes planos municipais e outros instrumentos de gestão territorial, sejam verdadeiros instrumentos com eficiente capacidade operativa de gestão e execução capaz de ultrapassar as habituais resistências, deverá o mesmo desenvolver e configurar as bases e critérios genéricos a adoptar em sistemas de execução a aplicar nos diversos instrumentos de gestão territorial a implementar, em conformidade e articulação com todos os diplomas legais aplicáveis, entre os quais destacamos a Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo, e os regimes jurídicos dos instrumentos de gestão territorial, da urbanização e da edificação, das AUGI, etc..

O que se pretende, explorando na medida do possível as possibilidades agora oferecidas pelo actual quadro legal aplicável aos instrumentos de gestão territorial, será a base referencial de suporte e orientação aos sistemas de execução a conceber especificamente para cada um desses instrumentos, desde o *plano de urbanização à unidade de execução* e mesmo às licenças de operações urbanísticas.

Por outro lado, é no momento da execução dos planos que se efectivam os direitos e obrigações dos agentes, pelo que tal deverá acontecer em obediência ao princípio da equidade, devendo pois, tanto quanto possível, ser encontradas soluções de redistribuição daqueles direitos e encargos que façam cumprir aquele princípio.

Alguns aspectos a considerar na concepção de um sistema de gestão operativa de compensação e execução, serão os seguintes:

- Desenvolvimento de um sistema de compensação e de execução (estabelecendo os seus princípios, critérios e indicadores de referência) que permita, por um lado fazer cumprir o princípio da justiça/igualdade, por outro consiga resolver problemas de dotação de espaços para funções de interesse ou utilização colectiva;
- Desenvolvimento dos conceitos e formas de aplicação, relativamente a figuras de operatividade como as unidades de execução, o repartelamento, prog. de acção territorial, etc.;
- Definição de medidas e mecanismos capazes de materializar uma política municipal de solos, assegurando a dotação ajustada e oportuna dos mesmos às necessidades do correcto desenvolvimento urbano, e ainda, capaz de ultrapassar a tradicional situação de escassez e fragmentação do banco de solos municipais;
- Desenvolvimento de mecanismos de controlo ou incentivo ao faseamento ou programação/ orientação estratégicos do crescimento/desenvolvimento urbano;
- Desenvolvimento de mecanismos de salvaguarda, valorização e dinamização dos espaços e elementos de património natural e cultural bem como a requalificação paisagística;



# Município de Odivelas

Muj

201

- Desenvolvimento de medidas de enquadramento normativo e gestão com vista à legalização criteriosa das AUGI;

- Definição dos parâmetros e métrica dimensional de arruamentos e estacionamento automóvel em função dos usos e sua localização no quadro de hierarquização da estrutura urbana.

## 6.3 Instrumento de planeamento e programação

Tendo em conta as bases metodológicas enunciadas, julgamos ser de adoptar como concepção de modelo, um PDM de conteúdo sintético e não comprometedor de uma flexibilidade e ajustamento estratégicos no decurso do tempo da sua vigência, através da sua desdobragem e desenvolvimento subsequente em instrumentos de planeamento director incidentes sectorialmente e susceptíveis de revisão a cada momento considerado pertinente e oportuno, segundo uma estrutura de objectivos temáticos fundamentais, a saber: o ordenamento territorial, o desenvolvimento paisagístico e biofísico, o desenvolvimento das redes de equipamento e espaços colectivos, o desenvolvimento das acessibilidades municipais e assegurar ainda a programação hierarquizada de projectos/acções especiais de relevância estratégica.

Assim, o PDM, como documento referenciador da acção de planeamento municipal subsequente, deverá estabelecer uma programação com hierarquização de prioridades, reportada ao desenvolvimento de ulteriores instrumentos de planeamento quer ao nível estratégico ou do planeamento director quer em escalas de abordagem mais específicas, donde desatacam a programação de:

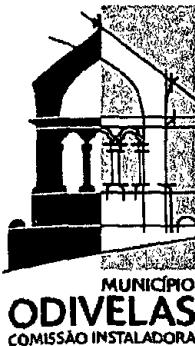
- Estudos e planos sectoriais;
- Regulamentos municipais;
- Cartografia temática sectorial;
- Planos de urbanização e de pormenor bem como outros instrumentos de gestão territorial;
- Projectos especiais de relevância estratégica;
- Instituição de mecanismos sistemáticos de planeamento ou programação (ex. programas anuais, sectoriais ou temáticos, de intervenção ou actuação).

## 6.4 Gestão e monitorização do PDM

O PDM e o sistema de planeamento municipal e de nível estratégico, enquanto sistema de planeamento, em geral, regula ou referencia e interage com a acção municipal em diversificados domínios sectoriais conduzidos e geridos por diferentes serviços departamentais.

Assim, sendo pressuposto que a gestão do processo de planeamento director municipal será assegurado por uma equipa interna municipal recorrendo a colaborações especializadas externas quando necessário, pretende-se que o PDM estabilize as bases e modelo ou estrutura de um sistema de planeamento director municipal, devendo definir a forma como se deverá articular com a estrutura orgânica do aparelho municipal, mas não esquecendo que as atribuições orgânicas de um município têm uma determinada dinâmica em

# Município de Odivelas



reflexo induzida pelo sistema político-eleitoral actualmente praticado, pelo que essa definição, deverá fazer-se de uma forma adaptativa a essa dinâmica (orientações, princípios, recomendações, etc.).

Por outro lado, é também previsto pela lei, o prosseguimento da monitorização da execução do PDM e restantes instrumentos de gestão territorial bem como do estado do ordenamento e do desenvolvimento do território a nível local, através da qual se possa visualizar de modo sistematizado, o balanço da execução dos mesmos e diagnosticar o estado e tendências de desenvolvimento territorial.

Assim, pretende-se que o PDM desenvolva as bases para a definição do seguinte:

- Sistema de monitorização da implementação do PDM (indicadores, procedimentos e sua articulação orgânica);
- Estrutura (recursos humanos e técnicos recomendáveis) de gestão e desenvolvimento do planeamento director municipal;
- Sistema de planeamento municipal, e suas interconexões e articulação com a orgânica do aparelho municipal;

## 7. DA METODOLÓGIA DE ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CONTEÚDOS

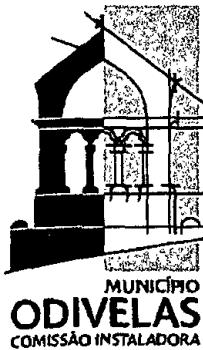
### 7.1 Princípios metodológicos de elaboração

Em conformidade com o regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território, "o plano director municipal estabelece o modelo de estrutura espacial do território municipal, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento local prosseguida, integrando as opções de âmbito nacional e regional com incidência na respectiva área de intervenção"<sup>1</sup>.

Assim, tendo em consideração o conteúdo e alcance funcional atribuído pela lei a este instrumento de planeamento bem como às funções instrumentais que entendemos dele se devam retirar em favor da acção municipal, entende-se que o Plano Director Municipal a elaborar para o Município de Odivelas tenha como referências ou princípios fundamentais básicos na sua concepção, os seguintes:

- a) Enquadrar-se nas orientações programáticas de ordenamento territorial expressas no PROTAML-proposta, à luz das orientações estratégicas a definir pelo Município de Odivelas;
- b) Enquadrar-se nas condicionantes físicas e legais existentes, articulando e harmonizando as necessidades e objectivos locais de desenvolvimento com as necessidades ou imperativos de ordenamento e infraestruturação territorial de nível mais amplo, entre as quais se conta a adequação dos limites administrativos concelhios à nova realidade física imposta pelas infraestruturas rodoviárias regionais que condicionam fortemente a organização e gestão do espaço territorial;

<sup>1</sup> Citado do artº 84º-1 do D.L. nº 380/99 de 22 de setembro.



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

- c) Configurar a sua substância instrumental e programática de acordo com as orientações estratégicas a definir pela futura Câmara Municipal eleita;
- d) Ser formulado na procura prioritária da satisfação do interesse público, porém em satisfatória compatibilização e respeito pelos interesses particulares, em especial no que se refere a compromissos municipalmente assumidos, bem como expectativas criadas pelo PDM actualmente em vigor, desde que estas não colidam com interesses superiores de natureza colectiva ou formas de desenvolvimento consideradas mais adequadas;
- e) Ser formulado com a efectiva participação pública, ainda na sua fase de concepção, especialmente por parte, para além dos agentes autárquicos, também dos agentes representativos do tecido socio-económico;
- f) Ser configurado em conformidade com o estabelecido no regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território, desenvolvido no grau de profundidade tecnicocientífica estritamente necessário ou suficiente e na perspectiva de que constitua efectivo e eficaz instrumento, não apenas regulamentar mas também de orientação e programação, de nível estratégico, da acção municipal;
- g) Promovendo a participação pertinente dos diversos serviços do Município.

## 7.2 Formatação de conteúdos

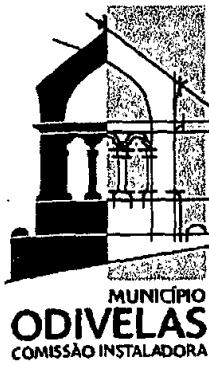
A forma de desenvolvimento dos trabalhos e definição genérica de fazeamento e metodologia dos trabalhos é a que se encontra definida no Caderno de Encargos.

Quanto aos conteúdos substantivos, obviamente, espera-se das propostas a concurso, e dentro dos limites orçamentais impostos, a maximização possível de inclusão de estudos. Porém, os estudos especiais complementares que se revelam necessários e não caibam no âmbito contratual, serão desenvolvidos paralelamente.

Por outro lado, dispondo o Município de um Sistema de Informação Geográfica já em implementação e com capacidade efectiva, o processamento e registo de informação, deverá ser desenvolvido e configurado de acordo com as normas aplicáveis e de forma articulada com as características do mesmo.

O plano e seu conteúdo em geral, do ponto de vista formal, deverá ser concebido e formatado para manuseamento de forma integrada com o sistema de informação geográfica.

Face à disponibilidade que se verifica em dados sistematizados e georeferenciados em formato digital, de caracterização fisiográfica e de sistemas urbanos, a elaboração do PDM de Odivelas não carece de estudos específicos desta natureza, mas sim da sua conjunção sistematizada, pelo que deste modo se consideram relativamente economizados tempo e recursos produtivos.



# Município de Odivelas

204

Quanto ao conteúdo substantivo do trabalho, deverá satisfazer qualificadamente o expresso no D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro, especialmente no respeitante aos PDM, tendo obviamente em consideração as orientações deste Programa Preliminar e do Caderno de Encargos.

De referir ainda que, antes da entrada em vigor do novo PDM, porque haverá que acautelar um período de transição para fixação de compromissos e introdução do renovado ordenamento e suas novas regras, poderão ser adoptadas *normas provisórias* baseadas nas propostas da fase de Anteprojecto do Plano, a aplicar até à entrada em vigor do novo PDM.

Por fim, como já foi dito a propósito da concepção do sistema de planeamento municipal, o PDM como documento técnico de regulação e programação por um lado, por outro, fazendo recurso às tecnologias informáticas, a informação produzida e o seu formato em modo digital deverá ser estruturada e configurada de modo a constituir suporte e base de trabalho para o desenvolvimento das subsequentes trabalhos e estudos de planeamento sectorial e especial.

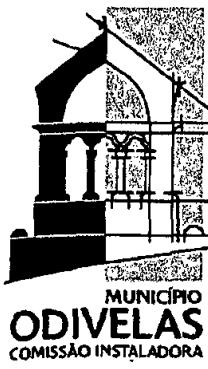
## 8. INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

### 8.1 Elementos para elaboração do PDM

Embora já se tenha feito referência no Caderno de Encargos, renovamos aqui uma listagem de documentação e informação de referência e suporte aos estudos, agora algo mais pormenorizada.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverá ou poderá recorrer-se a um conjunto de documentação/informação e instrumentos de planeamento, estudos estatísticos e de diagnóstico sectoriais, etc. que se encontram disponíveis:

- Elementos dos estudos prévios e proposta do Plano Director Municipal em vigor;
- Estudos e planos de urbanização ou de pormenor existentes, em vigor ou não;
- Dados estatísticos: Censos 1991 e Censos 2001 (dados disponíveis ao momento);
- Carta de Acessibilidades;
- Plano Municipal de Emergência de Odivelas;
- Cartas temáticas: Escolar, Desportiva, Arqueologia, Equipamento de apoio aos Idosos, Património cultural construído e Transportes Colectivos;
- Cartografia de caracterização biofísica e fisiográfica (geologia, solos, declives e orientação de encostas) – escala 1/25.000;
- Estudos e elementos diversos sobre o sistema de saneamento dos Concelhos de Loures e Odivelas dos Serviços Municipalizados de Loures;
- Estudo Geral de Concepção do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo/Trancão;
- Plano Director de Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Loures – Serviços Municipalizados;



# Município de Odivelas

205

Meff

- Documento sobre "Património Cultural Construído no Concelho de Loures";
- Cartografia topográfica digital (raster e vector) – escala 1:1.000 e 1:2.000;
- Cartografia militar, escala 1:25.000;
- Carta do cadastro rústico (raster), escala 1:2.000;
- Ortofotomapas (voo de 1999), escala 1:10.000;
- Fotografia aérea de 1960, 1965, 1977, 1982, 1989, 1990;
- Carta dos instrumentos de gestão urbanística (delimitação de: AUGI, alvarás e estudos de loteamento bem como estudos e planos de urbanização ou de pormenor existentes, em vigor ou não);
- Outros que entretanto se considerem úteis e que estejam disponíveis.

## 8.2 Elementos de apoio à elaboração das propostas a concurso

Como informação de apoio à elaboração das propostas a concurso, que presumimos constituirão não a definição de soluções mas tão só a concepção (formulação teórica de abordagem e metodologia de trabalhos) bem como de pressupostos para modelos territoriais e instrumentais a consignar no plano, reúne-se em anexo a este Programa Preliminar, o seguinte:

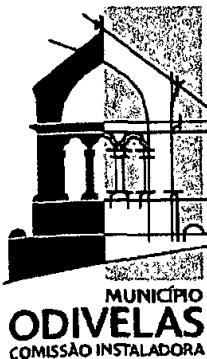
- PDM em vigor (regulamento, carta de ordenamento e cartas de condicionantes);
- Síntese dos dados preliminares do Censos 2001;
- Ortofotocarta (voo de 1999), escala 1/10.000;
- Carta Militar, escala 1/10.000;
- Carta dos instrumentos de gestão urbanística;
- Carta das áreas urbanas de génese ilegal;
- Carta da rede viária de estrutura municipal."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, aprovar o Programa Preliminar do Plano Director Municipal de Odivelas acima reproduzido.

A Senhora Vogal Natália Santos e o Senhor Vogal Francisco Pereira proferiram uma declaração de voto conjunta que seguidamente se transcreve:

"Tal como já por diversas vezes expressámos e concretamente quando da deliberação do início do processo de concurso, para a sua elaboração, temos o entendimento de que a criação do concelho de Odivelas, as alterações que nestes últimos 10 anos se registaram no território, nomeadamente com as potencialidades geradas pelas obras significativas no domínio das acessibilidades e o continuado

# Município de Odivelas



*(Assinatura)*

crescimento populacional, bem como as alterações entretanto operadas no enquadramento jurídico legal em que assentam a elaboração deste instrumentos de planeamento e gestão territorial, justificam e exigem a elaboração do Plano Director Municipal de Odivelas.

Temos também o entendimento de que, sendo ele um instrumento fundamental e estruturante do modelo de desenvolvimento do concelho e do modelo estratégico a adoptar, a Comissão Instaladora não tem legitimidade política para definir aspectos tão estruturantes e determinantes do futuro do concelho, com repercussões a médio- longo prazo.

O nosso voto favorável ao programa preliminar agora proposto é um voto de coerência com este entendimento já que fica salvaguardado que a definição das grandes linhas de desenvolvimento, ou seja as orientações de natureza política serão tomadas em momento posterior à tomada de posse da futura Câmara eleita.

A proposta de programa preliminar contempla no que respeita ao seu conteúdo um conjunto de sugestões / alterações por nós apresentadas com destaque para a consideração da salvaguarda e valorização ambientais, nas suas diferentes vertentes, como objectivo central e prioritário a prosseguir.

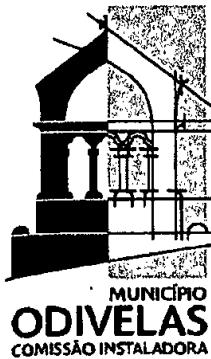
É também positivamente considerado a necessidade de explorar de forma aprofundada e desenvolvida todas as possibilidades decorrentes do actual quadro jurídico legal aplicável e consequente configuração das diferentes medidas e mecanismos passíveis de adopção ao nível da gestão / execução dos diferentes instrumentos de planeamento e gestão territorial em termos que, não amarrando a opções pré estabelecidas e rígidas e deixando a necessária liberdade aos concorrentes, contribuirá decisivamente para que as decisões futuras possam assentar num maior leque de hipóteses, devidamente fundamentadas.

É ainda nosso entendimento de que, sem prejuízo do normal prosseguimento do processo de elaboração, o carácter fundamental e estruturante do PDM impõe uma ampla participação pública nas suas diferentes fases, pelo que deverá ser assegurado que a participação efectiva dos diferentes agentes locais e em especial das Juntas de Freguesia não pode circunscrever-se ao período de discussão pública obrigatório. Assim imediatamente após a elaboração do programa base e antes de qualquer deliberação dos órgãos municipais deverão ser asseguradas iniciativas de debate e reflexão que permitam recolher os diferentes contributos e perspectivas bem como a sua consideração nas decisões a tomar pelo executivo municipal. "

## 4º PONTO

### CEDÊNCIA, POR 50 ANOS, DE TERRENO MUNICIPAL PARA ESCOLA EB 2/3 DA RAMADA (DJPM) —

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

## 5º PONTO

### PROCº. 174/OD/DOM – PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DE ODIVELAS – APROVAÇÃO DO PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL E INTERNACIONAL (DOM) -----

Presente para deliberação o proposto na informação 739/DEC/2001, de 31.08.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

#### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR”

Para cumprimento do Plano de Actividades do corrente ano aprovado pelo Município, executou-se o projecto referente ao empreendimento referido em epígrafe, que é submetido a consideração superior através da informação 139/DEP/OS/01 a fls. 3134 para a qual se solicita despacho superior de aprovação. – Para formação do contrato desta empreitada propõe-se, tendo em conta o seu valor estimado, recorrer a um procedimento por concurso público nos termos do n.º 2 do artº 48º do Decreto-Lei nº59/99 de 2 de Março, anexando-se para o efeito os documentos necessários, os quais se submetem a aprovação superior: Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos Tipo ao qual se acrescentam as cláusulas gerais 13 a 20.

Submete-se o assunto à consideração superior

**Valor base: 1.493.206.140 \$00**

**Prazo de execução: 450 dias**

**Tipo de empreitada: Preço Global**

R.O. 08.03/09.03.02

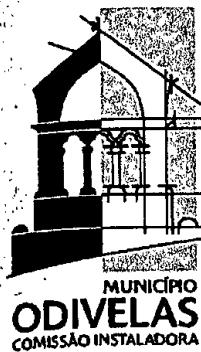
C.F. 02.02.01.03 “

Os documentos acima mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido.

**PARECER:**

“Concordo.”

À Consideração Superior.”



# Município de Odivelas

## DESPACHO:

"À reunião da C.I. com proposta de aprovação do projecto de execução e de lançamento dos procedimentos para concurso público nos termos do n.º 2 do Artg.48º do DL 59/99 e dos documentos necessários para efeitos, nos termos da informação dos serviços."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, autorizar a abertura de um concurso público destinado à Empreitada de Construção do Pavilhão Desportivo Municipal de Odivelas, bem como aprovar o projecto de execução da obra, o anúncio do concurso, o programa de concurso, e o caderno de encargos, anexos à informação acima referida.**

## 6º PONTO

### PROC. 530/01/OD-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – ARRANJO DO LOGRADOURO DA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA (TRASEIRAS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL) - (DOM) ---

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e trinta, barra "01", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 014396, de 14.03.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 518/DVEU/JF, de 02.07.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

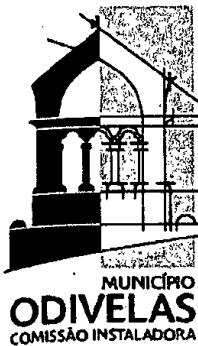
## INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas na aquisição de materiais pelo valor de 2.200.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 2.310.000\$00 (Dois milhões trezentos e dez mil escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	2.200.000\$00
IVA 5%	110.000\$00
	2.310.000\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."



# Município de Odivelas

A proposta de protocolo supra mencionada, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

DESPACHO:

"De acordo. À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc. 2.310.000\$00 (dois milhões, trezentos e dez mil escudos), com IVA incluído à taxa de 5% tem cabimento na rubrica 0103/1001030105. Consta orçamento no processo."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 2.310.000\$00 (dois milhões, trezentos e dez mil escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 7º PONTO

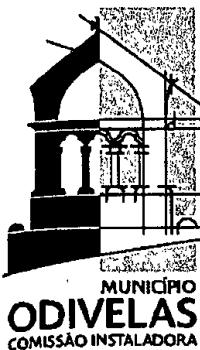
**PROC. 590/01/OD-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E LOGRADOURO NA RUA NUNO MONTEMOR (TRASEIRAS)- (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e noventa, barra "01", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 014395, de 14.03.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 516/DVEU/JF, de 02.07.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas na aquisição de materiais pelo valor de 1.650.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras da iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que



# Município de Odivelas

o valor a ter em conta é de 1.732.500\$00 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos), resultante de : -----

Valor dos trabalhos	1.650.000\$00
IVA 5%	82.500\$00
	1.732.500\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”-----

A proposta de protocolo supra mencionada, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida. -----

DESPACHO: -----

“De acordo. À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação.”-----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

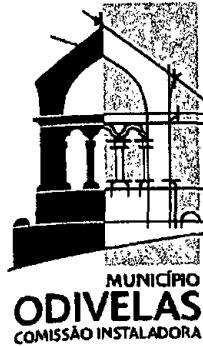
“O valor de Esc. 1.732.500\$00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos escudos), com IVA incluído à taxa de 5% tem cabimento na rubrica 0103/1001030105. Consta orçamento no processo.”-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 1.732.500\$00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. -----

## 8º PONTO-----

PROC. 670/01/RA-DOM – JUNTA DE FREGUESIA DE RAMADA – COLOCAÇÃO DE 2 CORRIMÕES NAS ESCADINHAS QUE SE LOCALIZAM EM FRENTE AO PRÉDIO Nº. 7 E 9 DA RUA VASCO SANTANA – ARTº.27º. PDCJF (DOM) (DOM)-----

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e setenta, barra “01”, barra “RA”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada com o registo de entrada no Município 044356, de



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

02.08.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 648/DVEU/JF, de 21.08.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Vem a Junta de Freguesia da Ramada solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução da obra em epígrafe, pelo valor de 65.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a transferir é de 76.050\$00 ( Sessenta e seis mil e cinquenta escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	65.000\$00
IVA 17%	11.050\$00
	<hr/> 76.050\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo supra mencionada, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

---



---

**DESPACHO:**

"De acordo. À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

---

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

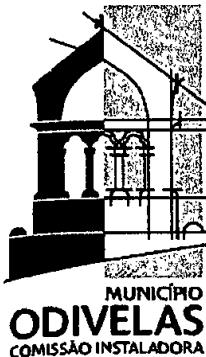
"O valor de Esc. 76.050\$00 (setenta e seis mil e cinquenta escudos), com IVA incluído à taxa de 17% tem cabimento na rubrica 0103/1001030109. Consta cópia das facturas no processo."

---

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Ramada os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 76.050\$00 (setenta e seis mil e cinquenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

---

# Município de Odivelas



*[Handwritten signature]*

## 9º PONTO

### OFERTA DE MATERIAL DESPORTIVO PARA ESCOLAS EM TIMOR LORO SAE – (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1133 DSC/DD/01, de 30.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A Comissão Instaladora do Município de Odivelas no âmbito da Cooperação estabelecida com o Gabinete do Comissário para o Apoio à Transição em Timor Leste fez deslocar até Timor uma Delegação, por forma a acompanhar o desenvolvimento das acções iniciadas com base no apoio efectuado por este Município.

A reconstrução de um Centro de Formação para Professores de Língua de Expressão Portuguesa em Liquiçá e respectivo apetrechamento são a base da cooperação estabelecida, todavia o âmbito da cooperação extravasa a vertente educacional passando também pelo e intercâmbio desportivo e apoio ao desenvolvimento desportivo em Timor.

Neste sentido, e no seguimento do contacto estabelecido com a Confederação do Desporto de Timor, na pessoa do Engº João Carrascalão – seu Presidente, estabeleceu-se, entre outros apoios, o envio de seis kit's de material desportivo a serem colocados em escolas do Distrito de Liquiçá.

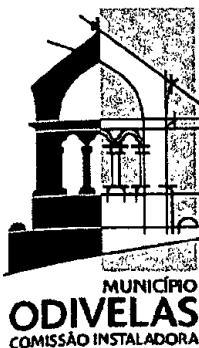
A composição dos Kit's de material a utilizar resultou de uma análise cuidada da realidade desportiva daquele distrito, tendo por base as modalidades desportivas com alguma implantação, nomeadamente o futebol, o voleibol e o basquetebol.

Do levantamento efectuado, propõe-se que o Kit de material tenha a seguinte composição:

- 2 Carros\* com Tabelas de Mini-Basquetebol (em poliéster ou fibra) de exterior;
- 2 Balizas\* de Futebol 5 + rede;
- 2 Postes\* de Voleibol de iniciação + rede;
- 10 Bolas de Basquetebol iniciação (resistente);
- 10 Bolas de Futebol escolar (resistente);
- 10 Bolas de Voleibol iniciação (resistente);
- 12 Coletes.

\*com tratamento apropriado para exterior com grande percentagem de humidade (material galvanizado)

A estima de custo de um fornecimento desta natureza, com base numa sondagem telefónica a empresas da especialidade, situa-se perto dos 2.200 contos (IVA inc.), variando este valor consoante as empresas contactadas.



# Município de Odivelas

Face ao exposto, propõe-se que se efectue o apoio em géneros, anteriormente mencionado, a Timor Leste na pessoa do Representante da Administração de Transição das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET) para Área da Educação no Distrito de Liquiçá – Sr. Francisco Gerónimo. —————  
 Mais se informa que a referida aquisição está dotada nas rubricas 09.03 (orgânica); 03.06 (Económica) e 02.02.29.02 “Concepção, elaboração e aquisição de material diverso” (Funcional).—————  
 À consideração superior “—————

PARECER:—————

“DSC”—————

Concordo. À Consideração Superior e para efeitos. “—————

DESPACHO:—————

“À Reunião da C.I. após prévia cabimentação pela DPO.”—————

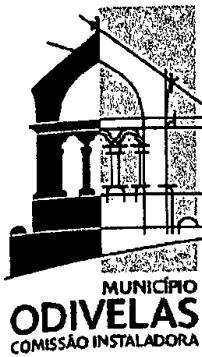
Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho acima transcritos, enviar para Timor Leste seis Kit's de material desportivo com a composição descrita na informação referida, destinados a escolas do Distrito de Liquiçá e a serem entregues ao representante da Administração de Transição das Nações Unidas em Timor Leste (UNTAET) para a Área da Educação no Distrito de Liquiçá, Senhor Francisco Gerónimo.—————

## 10º PONTO—————

PROC. 31.158/OM/GI – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO Bº. CASAL DO RATO – PONTINHA –REDUÇÃO DE CAUÇÃO (DGU)—————

Presente, para deliberação, o processo trinta e um mil cento e cinquenta e oito, barra “OM”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Casal do Rato – Pontinha, do qual consta a informação 66/DRLA/SM-01, de 08.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:—————

INFORMAÇÃO:—————



# Município de Odivelas

"À Consideração Superior: -----

A folhas 1097, vem a EDP em carta 5676/01/AROT de 11-07-2001, informar que as infra-estruturas eléctricas da urbanização mencionada em epígrafe se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente, autorizando a libertação de 90% do valor da garantia bancária n.º 273 400 do Banco Espírito Santo a fls. 1079 referente a estas infra-estruturas e em poder da Comissão instaladora. -----

Assim, propõe-se: -----

1. Autorizar a redução de caução do valor de 7.558.000\$00 estabelecido em garantia bancária referida anteriormente de 7.558.000\$00 a 10% do valor, sendo este valor de 755.800\$00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos escudos); -----
2. Remeter o processo a Reunião de Câmara a fim de se estabelecer a caução no valor referido no ponto 1 (755.800\$00). -----

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

---



---

DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR: -----

"Ao Sr. Presidente: Concordo com a informação dos serviços propondo remeter o processo para deliberação da CIMO."-----

---



---

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião da C.I. para deliberação."-----

---



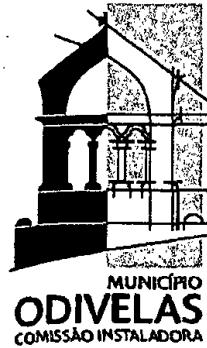
---

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, reduzir a caução destinada a garantir a boa execução das infra-estruturas eléctricas da urbanização objecto do Processo identificado em epígrafe de Esc.: 7.558.000\$00 (sete milhões quinhentos e cinquenta e oito mil escudos) para Esc.: 755.800\$00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos escudos).-----

---



---



# Município de Odivelas

## 11º PONTO

**PROC. 1.931/OPI – TENGELLMAN PORTUGAL, LDA. – POMBAIS / ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TERRENO (DGU)**

Deliberado, por unanimidade, manter em Ordem do Dia para a próxima reunião.

## 12º PONTO

**PROC. 1.039/OP/GI –ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO FORNO – ODIVELAS – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL (DGU)**

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

## 13º PONTO

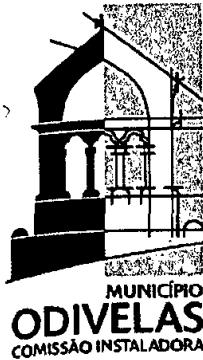
**PROC.375/IP/ED(V6) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE 2001 – CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS VERDES À ENTRADA DO BAIRRO VALE DO FORNO (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo trezentos e setenta e cinco, barra “IP”, “(V6)”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 013128, de 08.03.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 52/DGU/DRLA, de 03.08.2001 e 129/LG/2001, de 30.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO 52/DGU/DRLA:**

“A fls. 17 a Junta de Freguesia de Odivelas vem juntar orçamento de obra, relativo à construção de área verde situada junto à entrada do Bairro Vale do Forno, no montante global de 2.366.000\$ (sem incidência do valor do IVA).”

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27.º do “PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001” através da telecópia enviada em 07/6/01 e ofício n.º 22.568 de 08/6/01 constantes a fls. 12, 13 e 14, respectivamente.



# Município de Odivelas

216

Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana e ambiental neste Bairro de génesis ilegal e face ao exposto supra propõe-se:

1. A delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência pela realização desta obra, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001".

2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do Protocolo já identificado no número anterior.

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de  $2.366.000\$ * 1,05 = 2.484.300\$$  (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos escudos), a cabimentar na rubrica orçamental seguinte:

CCF: 05.03/04.02.

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02."

Os documentos supra mencionados encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

INFORMAÇÃO 129/LG/2001:

"À Consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora

Propõe-se remeter para deliberação da CIMO a realização do Protocolo com a Junta de Freguesia no sentido de serem executadas obras de zonas verdes neste bairro."

DESPACHO:

"À Reunião da C.I. após cabimentação pelo DAF."

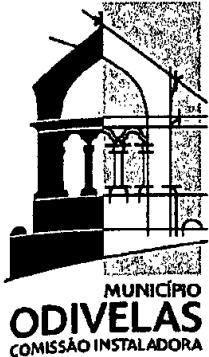
INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de 2.484.300\$00 tem cabimento na rubrica:

CF.: 05.03.04.02

C.O.E.: 0706/1001030102."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à



# Município de Odivelas

217

execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 2.484.300\$00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

---

## 14º PONTO

---

PROC. 962/RC/ (V2) – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO Bº TRIGACHE SUL – FAMÓES -- PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO COM A JUNTA DE PROTOCOLO ADICIONAL AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE 2001 – SUBSÍDIO PARA PARQUE INFANTIL - (DGU)

---

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia.

---

---

---

## 15º PONTO

---

PROC. 1.082/D (V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE 2001 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS (DGU)

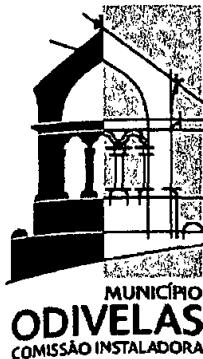
---

Presente, para deliberação, o processo mil e oitenta e dois, barra "D", "(V1)", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 008710, de 13.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 53A/DGU/DRLA, de 03.08.2001 e 51/P.M./A.U.G.I., de 20.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 53A/DGU/DRLA:

"A fls. 15 a Junta de Freguesia de Odivelas vem juntar orçamento de obras, localizadas na Praceta Paulo da Gama, em Odivelas, referente à execução de rede de águas residuais domésticas e pluviais no montante de 7.311.010\$ (vêr fls. 13). Esta quantia não reflecte a incidência do valor do IVA.

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001" através do ofício n.º 15.734 de 19/4/01 constante a fls. 5.



# Município de Odivelas

*(Signature)*

Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana e ambiental neste Bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se:

3. A delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do n.º 5, do artigo 27º, do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001".

4. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 27º, do Protocolo já identificado no número anterior.

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de  $7.311.010\$ * 1,05 = 7.676.561\$$  (sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um escudos), a cabimentar na rubrica orçamental seguinte:

CCF: 05.03/04.02.

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02."

## INFORMAÇÃO 51/P.M./A.U.G.I.:

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Odivelas para executar na praça acima referenciada a rede de águas residuais domésticas e pluviais, consideradas urgentes tendo em conta que as mesmas são de importância para a zona e seus moradores, na requalificação urbana deste bairro.

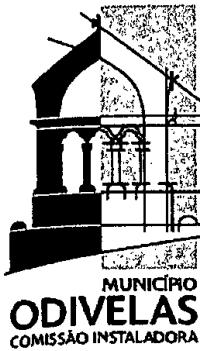
2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser reembolsada das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa, considerando-se que a Memória Descritiva e o respectivo projecto (alínea 2 do Artº 28), fazem parte integrante do projecto.

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos do parecer do Sr. Engº Luís Bento, a folhas 19 a 20, para celebração de protocolo adicional a pág. 16 a 18, no montante de 7.676.561\$00 com IVA incluído."

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

## DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR:

"Ao Sr. Presidente: Concordo, solicitando o envio para deliberação da CIMO nos termos desta informação."



# Município de Odivelas

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. após cabimentação prévia pelo DAF." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de 7.676.561\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF.: 05.03.04.02 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 0706/1001030102." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 7.676.561\$00 (sete milhões seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e um escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

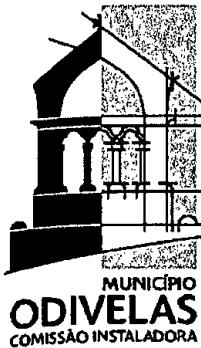
## 16º PONTO

**PROC. 35.882/L/OC (V1) – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – CANEÇAS – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE 2001 – REPARAÇÃO DE TROÇO DA RUA 1º. DE AGOSTO NO CASAL NOVO (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil oitocentos e oitenta de dois, barra "L", barra "OC", "(V1)", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 041177, de 10.10.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 54/DGU/DRLA, de 03.08.2001 e 41/P.M./A.U.G.I., de 09.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 54/DGU/DRLA: \_\_\_\_\_

"A Junta de Freguesia de Caneças vem propôr-se no seu ofício a fls. 3 a efectuar a reparação de troço da Rua 1º de Agosto, no Bairro do Casal Novo, através da regularização e repavimentação do piso daquela rua que se encontra bastante degradado, com recurso ao disposto no artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Analizada esta situação, verifica-se que o arruamento em causa constitui percurso estruturante deste Bairro com uma intensidade de tráfego de veículos significativo, classificando-se estas obras, para todos os efeitos, como de manutenção/conservação dos arruamentos já existentes e em utilização plena. Face ao exposto atrás considera-se de toda a conveniência e oportunidade a actuação proposta, julgando-se de adoptar o seguinte:

1. A delegação na Junta de Freguesia de Caneças da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001".
2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do Protocolo já identificado no número anterior.

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de  $874.000\$ * 1,05 = 917.700\$$  (novecentos e dezassete mil e setecentos escudos), a cabimentar na rubrica orçamental seguinte:

CCF: 05.03/04.02.

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02."

INFORMAÇÃO 41/P.M./A.U.G.I.:

"À consideração do Srº Director do D.G.U.

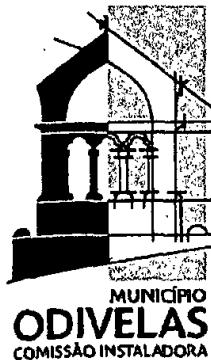
1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Caneças para executar na AUGI acima referenciada a repavimentação e reparação de troço da obra aciam referenciada, considerada urgente tendo em conta que a mesma é de importância para a zona, transcendendo o bairro e seus moradores.

2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser reembolsada das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa, considerando-se que a Memória Descritiva e o respectivo projecto (alínea 2 do Artº 28), fazem parte integrante do projecto de recuperação do bairro.

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos do parecer do Sr. Engº Luís Bento, a folhas 13 e 14, para celebração de protocolo adicional no montante de 917.700\$00 com IVA referido nas pág. 10 a 12."

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

# Município de Odivelas



**DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR:**

"Ao Sr. Presidente: Concordo, c/ a atribuição do reembolso à Junta de Freguesia de Caneças no valor de 917.700\$00 para pagamento das obras. À Reunião da CIMO para deliberação."

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**

"À Reunião da C.I. após prévia cabimentação pelo DAF."

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"A despesa no valor de 917.700\$00 tem cabimento na rubrica:

CF.: 05.03.04.02

C.O.E.: 0706/1001030102."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos , transferir para a Junta de Freguesia de Caneças os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 917.700\$00 (novecentos e dezassete mil e setecentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

## 17º PONTO

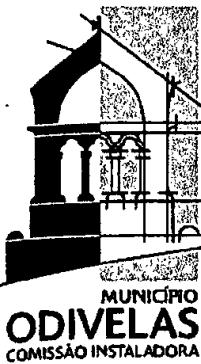
**PROC. 44.673/RC (V1) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº CASAL DA FONTE – ALTO DE FAMÕES – FAMÕES – EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e três, "(V1)", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Associação de Proprietários do Bairro Alto de Famões, do qual consta a informação 45/P.M./A.U.G.I., de 09.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO 45/P.M./A.U.G.I.:**

"À Consideração Superior

A Comissão de Administração Conjunta do Bairro Alto de Famões requereu à Comissão Instaladora do Município de Odivelas, em 09/05/01, um subsídio para conclusão das obras deste Bairro situado na



# Município de Odivelas

222

Freguesia de Famões, no que se refere aos arruamentos viários, ligação dos impasses existentes neste Bairro de Génese ilegal.

Assim:

- Considerando o parecer técnico da Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Susana Marques de 21/05/01(pág. 75 a 79) e de 23/07/01 (pág. 128 a 130).
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições de vida e da qualidade urbana dos moradores deste bairro, aí existentes e à possibilidade de no futuro se poderem criar vias de sentido único e zonas de parqueamento.
- Atendendo a que os projectos de legalização do bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando executados os traçados gerais das redes de águas e esgotos, electricidade, telefones e arruamentos.

Considera-se assim, estarem reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de comparticipações.

Face ao exposto propõe-se a atribuição do subsídio solicitado, caso superiormente se concorde, que será de 22.486.016\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos elementos referidos nos pareceres técnicos e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º das Normas das AUGIs e demais aspectos que se verificarem necessários.

Mais se informa que a escolha do empreiteiro e a respectiva empreitada da obra será da inteira responsabilidade da Administração conjunta deste Bairro, assim como a quota/parte na diferença para o valor total dos trabalhos.

**DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR:**

“À Consideração do Sr. Presidente: Concordo. Esta solução permite resolver os impasses existentes nas ruas do Bairro Alto de Famões c/ todas as vantagens aí inerentes.”

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**

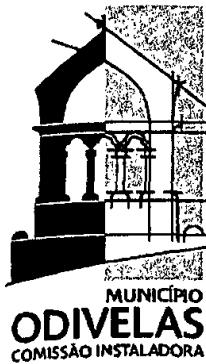
“À Reunião da C.I. após cabimentação pela DPO.”

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

“A despesa no valor de 22.486.016\$00 tem cabimento na rubrica:

CF.: 05.03.04.01

C.O.E.: 0706/10030204.”



# Município de Odivelas

*[Signature]*

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Associação de Proprietários do Bairro Alto de Famões um subsídio no valor de Esc.: 22.486.016\$00 (vinte e dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e dezasseis escudos).-----

## 18º PONTO

PROC. 45.220/RC (V1) – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA ENCOSTA DA LUZ – ODIVELAS – PEDIDO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESGOTO DOMÉSTICO E PLUVIAL (DGU)

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do dia.

## 19º PONTO

PROC.46.996/RC - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS SÓCIO CULTURAIS DO VALE GRANDE – PONTINHA - PASSAGEM PEDONAL E LIGAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS ENTRE OS BAIRROS VALE GRANDE E CASAL DA SILVEIRA -(DGU)

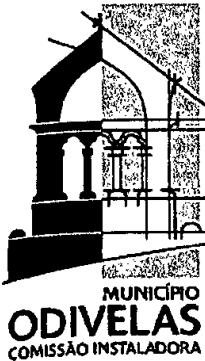
Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

## 20º PONTO

PROC. 1.082/D (V1) - JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ADICIONAL AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE 2001 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO – PRACETA PAULO DA GAMA (DGU)

Presente, para deliberação, o processo mil e oitenta e dois, barra "D", "(V2)", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 008711, de 13.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações 53/DGU/DRLA, de 03.08.2001 e 52/P.M./A.U.G.I., de 31.08.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 53/DGU/DRLA:



# Município de Odivelas

224

"A fls. 15 a Junta de Freguesia de Odivelas vem juntar orçamento de obras, localizadas na Praceta Paulo da Gama, em Odivelas, referente à pavimentação do arruamento no valor de 5.957.960\$ (c.f. fls. 11). Esta quantia não reflecte a incidência do valor do IVA.

Este Município já tinha autorizado esta Junta de Freguesia a proceder às consultas e ao procedimento adjudicatório competente, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001" através do ofício n.º 15.734 de 19/4/01 constante a fls. 5.

Atendendo a que esta obra vem proporcionar um acréscimo na qualificação urbana e ambiental neste Bairro de génese ilegal e face ao exposto supra propõe-se:

1. A delegação na Junta de Freguesia de Odivelas da competência pela realização destas obras, efectuando-se a transferência dos meios financeiros necessários, nos termos e ao abrigo do n.º 5, do artigo 27º do "PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS 2.001".

2. A celebração de um Protocolo Adicional com a Junta de Freguesia de Odivelas, cuja minuta se apresenta em anexo, nos termos e ao abrigo do n.º 4, do artigo 27º do Protocolo já identificado no número anterior.

O montante a transferir para a Junta de Freguesia, incluindo o valor do IVA à taxa legal de 5 %, é de  $5.957.960\$ * 1,05 = 6.255.858\$$  (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito escudos), a cabimentar na rubrica orçamental seguinte:

CCF: 05.03/04.02.

CCOE: 07.06/10.01.03.01.02."

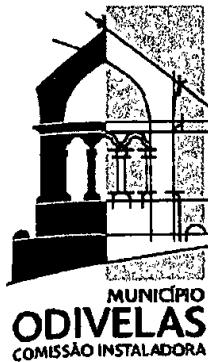
INFORMAÇÃO 52/P.M./A.U.G.I.:

"À consideração do Sr. Director do D.G.U.

1 – Disponibilizou-se a Junta de Freguesia de Odivelas para executar na praça acima referenciada a pavimentação do arruamento, considerada urgente, tendo em conta que a mesma é de importância para a zona e seus moradores, na requalificação urbana deste bairro.

2 – A Junta de Freguesia remete-nos a respectiva documentação, orçamentos dos trabalhos em causa, para ser reembolsada das verbas despendidas. Propõe-se assim a aprovação da proposta de protocolo que se anexa, considerando-se que a Memória Descritiva e o respectivo projecto (alínea 2 do Artº 28), fazem parte integrante do projecto.

3 – Assim, propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO, nos termos do parecer do Sr. Engº Luís Bento, a folhas 26 a 27, para celebração de protocolo adicional a pág. 23 a 25, no montante de 6.555.858\$00 com IVA incluído."



# Município de Odivelas

Os documentos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos.

**DESPACHO DO SENHOR DIRECTOR:**

"Ao Sr. Presidente: Concordo, solicitando o envio para deliberação da CIMO nos termos desta informação."

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**

"À Reunião da C.I. após cabimentação prévia pelo DAF."

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"A despesa no valor de 6.255.858\$00 tem cabimento na rubrica:

CF.: 05.03.04.02

C.O.E.: 0706/1001030102."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos , transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 6.255.858\$00 (seis milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## —21º PONTO—

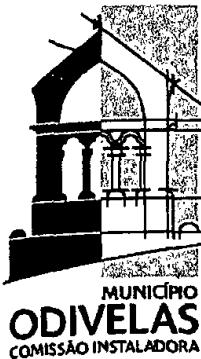
### VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ANO LECTIVO 2001/2002 (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1066/DSC/DEJ/SAEP/01, de 30.06.2001, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem :

**INFORMAÇÃO:**

"Junto se anexa para aprovação superior a proposta dos Critérios de Apoio para a Cedência de Visitas de Estudo aos Estabelecimentos de Ensino da rede pública (Jardins de Infância, Escolas de 1º, 2º e 3º Ciclos, escolas Secundárias e Profissionais) para o ano lectivo 2001/2002."

# Município de Odivelas



*[Handwritten signature]*

O valor global para a concretização destas visitas de estudo tem a dotação de 10.000.000\$00 no Plano e Orçamento de 2001 na COE 09.04/04.03 e CF 01.01.13.01"

PARECER:

"DSC

Concordo. À Consideração Superior e para efeitos."

DESPACHO:

"À Reunião da C.I. Para deliberação, após cabimentação pela DPO."

## Proposta

Critérios de apoio para a cedência de visitas de estudo aos Estabelecimentos de Ensino da rede pública do Município de Odivelas (Jardins de infância, Escolas de 1º, 2º e 3º Ciclos, Escolas Secundárias e Profissionais) no ano lectivo 2001/2002

### Ponto 1

À semelhança de anos lectivos anteriores o Município de Odivelas propõe-se apoiar Visitas de Estudo dos estabelecimentos de ensino da rede pública, através da cedência de autocarros municipais ou recorrendo ao seu aluguer através de empresas do ramo, de acordo com os seguintes critérios:

**Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico**

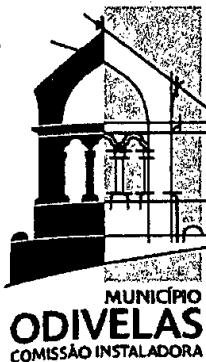
Serão concedidos autocarros para 2 visitas por aluno durante o ano lectivo, podendo ser realizadas:

- as duas dentro do Distrito de Lisboa;
- uma dentro do Distrito de Lisboa e outra fora deste.

**Escolas de 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundárias e Profissional**

O número de autocarros concedidos às Escolas é distribuído por escalões em função do número de alunos de cada uma delas, tendo a seguinte distribuição:

n.º de alunos por Escola	n.º de autocarros *
Até 500 alunos	3 autocarros por ano lectivo
De 501 a 1000 alunos	6 autocarros por ano lectivo
De 1001 a 1500 alunos	9 autocarros por ano lectivo



# Município de Odivelas

Mais de 1501 alunos	12 autocarros por ano lectivo
---------------------	-------------------------------

\* cada autocarro terá a lotação máxima de 50 lugares

A utilização dos autocarros poderá ser feita do seguinte modo:

- 100% dos autocarros utilizados em visitas dentro do Distrito de Lisboa;
- 50% dos autocarros utilizados em visitas dentro do Distrito de Lisboa e 50% fora deste.

## Ponto 2

As Escolas deverão enviar à Divisão de Educação do Município de Odivelas, através de formulário próprio, a sua programação anual das Visitas de Estudo, até 15 de Outubro, indicando os seguintes dados:

- As datas em que pretendem usufruir das visitas;
- O n.º de alunos e adultos (professores e auxiliares), por visita;
- Itinerários das visitas, incluindo a hora de partida e regresso à Escola (sendo que o inicio da visita não deverá ser antes das 8.00 horas da manhã e o terminus depois das 19.00 horas)

As Escolas deverão marcar as suas visitas de estudo a partir de 02 de Novembro.

## Ponto 3

O Município de Odivelas compromete-se a confirmar atempadamente, o calendário de cedência dos autocarros para as Visitas de estudo.

## Ponto 4

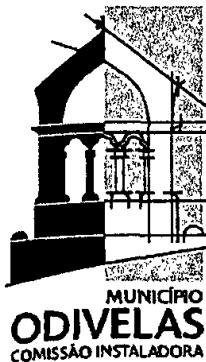
Sempre que houver lugar a alterações no calendário das visitas de estudo que foi previamente enviado, as Escolas deverão cumprir os seguintes procedimentos:

- As alterações referentes aos dias, n.º de pessoas, horários e itinerários das visitas deverão ser comunicadas por escrito à Divisão de Educação do Município de Odivelas no prazo de 5 dias úteis, antes da data em que estava prevista a realização da visita;
- Excepcionalmente serão aceites alterações de última hora, desde que o motivo não seja da responsabilidade da Escola (ex. intempéries, desmarcações de última hora da entidade a visitar, etc.) e que sejam devidamente comprovadas.”

---

Deliberado, por unanimidade, aprovar os Critérios de Apoio para a Cedência de Visitas de Estudo aos Estabelecimentos de ensino da Rede Pública para o ano lectivo 2001/2002 acima transcritos.

---



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

## 22º PONTO

### PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO EM REGIME DE CUSTOS CONTROLADOS A CONSTRUIR NA RUA DA PINHEIRA, FREGUESIA DE FAMÕES (DMH)

Presente, para deliberação, o ofício do Instituto Nacional de Habitação com registo de entrada no Município 045371, de 08.08.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 166/DMH/ASS/01 com despacho da Senhora Vogal Natália santos que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

#### "1 - Antecedentes"

Tem sido preocupação sistemática da Divisão Municipal de Habitação a pesquisa de terrenos com as condições adequadas para a construção de habitação de custos controlados, tendo como pano de fundo o quadro das competências deste serviço municipal e a existência de cerca de 600 famílias a realojar no âmbito do Programa Especial de Realojamento, residentes em construções precárias na área territorial do município de Odivelas.

Nesse contexto, num trabalho coordenado com a Divisão do Património, foi identificado um lote de terreno, destinado a habitação social, na Rua da Pinheira, Freguesia de Famões.

Analizado o processo que lhe deu origem, verificou-se que um dos pressupostos do loteamento municipal que constituiu o referido lote não aconteceu, designadamente a construção de um arruamento, inicialmente projectado, que, por força de outro traçado, acabou por deixar espaço livre para mais um lote.

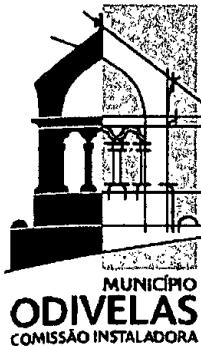
Em sequência, foi solicitado parecer à Divisão de Licenciamento de Obras do DGU que, através da sua informação 115/FG/DLO/2001, deu o seu parecer favorável "à constituição de um lote, no seguimento da empena do lote 1 ( já existente), com 4 pisos + cave aplicando os índices previstos no regulamento do PDM " (Anexo I).

Do mesmo modo, foi solicitado ao DJPM que procedesse à desafectação da respectiva área ao domínio público.

Na 15ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, ocorrida em 24 de Julho de 2001, foi deliberado, por unanimidade, a desafectação do domínio público municipal da parcela destinada à constituição de mais um lote para construção de habitação de custos controlados ( Anexo II).

#### 2 - Proposta

Embora o processo de desafectação do domínio público da parcela atrás referida ainda não esteja totalmente concluído, ( a Divisão do Património informou este serviço de que ainda não recebeu o parecer



## Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

dos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia, sobre a desafectação do domínio público da parcela que foi objecto da deliberação da CI) vem a DMH propor a deliberação de abertura do procedimento do concurso público para a concepção/ construção de, até 20 fogos de habitação de custos controlados, no âmbito do PER, a serem construídos nos lotes 1 e 1-A da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões, nos termos do nº 2 –artº 47º e nº 2-alínea a) do artº 48º do D.-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

Esta proposta, que carece de decisão superior, conforme previsto no artº 79º do D.-Lei 197/99, de 8 de Junho, permitirá que a Divisão Municipal de Habitação possa iniciar, a partir de agora, a organização de todo o processo do concurso público visando o seu lançamento no mais curto espaço de tempo, obtendo-se assim maior celeridade na construção dos edifícios e consequentemente no realojamento de cerca de 20 famílias recenseadas no PER, vivendo actualmente em degradantes condições de habitabilidade.

Recorde-se que, volvidos quase três anos de vigência da Comissão Instaladora, só em Agosto de 2001 foi desbloqueado o processo de acesso aos financiamentos do PER por parte do município de Odivelas, conforme comunicação feita pela Secretaria de Estado da Habitação e o Instituto Nacional de Habitação (Anexos III e IV).

Assim, considera-se que o lançamento do concurso público com publicação de anúncio, na modalidade de concepção/construção dos edifícios e estacionamento, a serem implantados nos lotes 1 e 1-A da Rua da Pinheira, Freguesia de Famões é a que oferece melhores condições de celeridade do processo construtivo, já que não existe capacidade interna do serviço para levar por diante, com a rapidez que se pretende, a concepção do projecto (este serviço possui somente dois arquitectos, estando um deles com a responsabilidade de coordenar o Sector de Promoção de Habitação desta Divisão). Adicionalmente, a modalidade de concepção/ construção é também mais económica para o município pois apesar de o processo de concepção e de construção dos edifícios ser acompanhado por técnicos municipais, e de acordo com os parâmetros estabelecidos no concurso, todos os custos inerentes ao desenvolvimento da concepção do projecto ficam a cargo das empresas concorrentes.

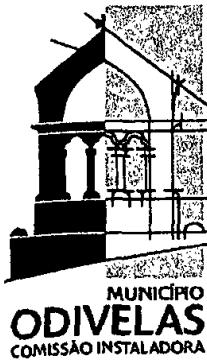
À Consideração superior,"

\_\_\_\_\_  
DESPACHO: \_\_\_\_\_

"TC \_\_\_\_\_

De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião da CIMO, para deliberação."



# Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, autorizar a abertura do procedimento concursal destinada à empreitada de concepção/construção de até 20 fogos de habitação a custos controlados, no âmbito do PER, a serem construídos nos lotes 1 e 1-A da Rua da Pinheira , Freguesia de Famões.

## 23º PONTO

### ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1143/DSC/DD/01, de 31.08.2001, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Município de Odivelas – Divisão de Desporto – tem estabelecido protocolos com Escolas, nomeadamente, Escola Secundária Pedro Alexandrino; Escola E. B. 2/3 da Ramada e outras Entidades, entre as quais se incluiu o Ginásio Clube de Odivelas e a Junta de Freguesia de Odivelas (Polidesportivo Honório Francisco) no sentido de proporcionar às suas Colectividades espaços para treinos e/ou competições nos mais diversos desportos e modalidades.

Pese embora os espaços e tempos que Município já dispõe, estes continuam a manifestar-se insuficientes devido à grande procura por parte das Colectividades que promovem actividades, em recintos cobertos, no nosso Concelho.

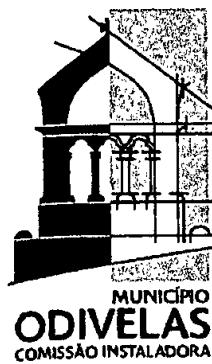
Assim, solicita-se aprovação do Acordo de Gestão a celebrar com a Escola Secundária de Odivelas, que junto se anexa.

Os custos de utilização descritos na cláusula oitava referido Acordo, no total de 2.600.000\$00 (Dois Milhões, Seiscentos Mil Escudos), estão dotadas na rubrica orçamental com a classificação funcional 02 02 05 02, económica 05 03 02 04 e orgânica 09 03."

#### PARECER:

"DSC

Concordo. À Consideração Superior e para efeitos.



# Município de Odivelas

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

## ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO

### ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS

Serve o presente Acordo de Gestão celebrado entre: \_\_\_\_\_

1. Comissão Instaladora do Município de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, doravante designado por "Município" ou "1º. Outorgante", devidamente representado pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargas; \_\_\_\_\_
2. Escola Secundária de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 600013723, adiante designada por "Escola" ou "2º. Outorgante", devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Dr. José de Freitas Diogo. \_\_\_\_\_

para definir, os termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Odivelas, daqui em diante designado por Pavilhão. \_\_\_\_\_

#### Cláusula 1ª.

#### OBJECTO DO ACORDO

O presente Acordo de Gestão tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do Pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da Comunidade Escolar, da População do Concelho em geral e das Colectividades Desportivas em particular. \_\_\_\_\_

#### Cláusula 2ª.

#### PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS

O Município e a Escola comprometem-se a promover e programar actividades de índole Desportiva e Sociocultural, assim como a divulgá-las, tendo em vista uma boa utilização e dinamização do Pavilhão. \_\_\_\_\_

#### Cláusula 3ª.

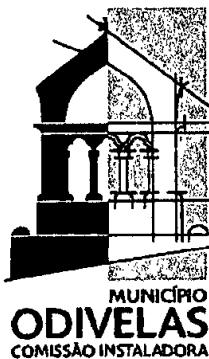
#### GESTÃO DO PAVILHÃO

A gestão do Pavilhão Gimnodesportivo é da responsabilidade da Escola e do Município. \_\_\_\_\_

A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Município será assegurada pelo Departamento Sociocultural / Divisão de Desporto. \_\_\_\_\_

É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula 4ª.: \_\_\_\_\_

- Promover e programar actividades de índole Desportiva e Sociocultural, tendo em vista a boa



# Município de Odivelas

*(Signature)*

utilização e dinamização das instalações;

- Elaborar o Regulamento de Utilização;

- Zelar pela Segurança, Manutenção e Conservação das instalações.

## Cláusula 4<sup>a</sup>.

### GESTÃO DO PERÍODO DE OCUPAÇÃO

- À Escola compete a gestão dos seguintes períodos: - 2<sup>a</sup>. Feira das 08h00 às 20h30; 3<sup>a</sup>. Feira, das 08h00 às 24h00; 4<sup>a</sup>. Feira, das 08h00 às 20h00; 5<sup>a</sup>. Feira, das 08h00 às 22h00; 6<sup>a</sup>. Feira, das 08h00 às 20h30 e Sábado, das 08h00 às 15h30 períodos destinados ao funcionamento de actividades curriculares, extracurriculares e Desporto Escolar.
- Ao Município compete a gestão nos seguintes dias e períodos: 2<sup>a</sup>. Feira, das 20h30 às 24h00; 4<sup>a</sup>. Feira, das 20h00 e 24h00 de 5<sup>a</sup>. Feira, das 22h00 às 24h00; de 6<sup>a</sup>. Feira, das 20h30 às 24h00; Sábado das 15h30 às 24h00 e Domingo durante todo o dia (09h00/24h00).
- Ambas as entidades deverão privilegiar uma à outra a cedência, no caso de não ocuparem a totalidade do período que lhe foi destinado.

## Cláusula 5<sup>a</sup>.

### REGAS DE UTILIZAÇÃO

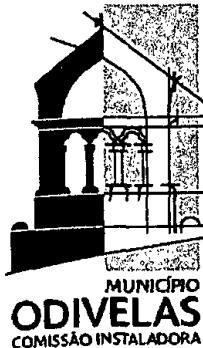
Ambas as entidades asseguram, através dos seus Órgãos de Gestão, a boa e cuidada utilização do Pavilhão, o cumprimento do Regulamento de Utilização bem como a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão.

- Os encargos relativos a pequenas reparações, resultantes de danos causados pelos utentes, serão assegurados pela entidade responsável, pelo respectivo período de ocupação.
- Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas, em partes iguais, por ambas as entidades.
- Ficam salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, serão definidas de comum acordo pelas partes outorgantes.

## Cláusula 6<sup>a</sup>.

### ACESSO AO PAVILHÃO

- O acesso ao Pavilhão, pela Comunidade não Escolar, é efectuado pelo acesso normal do estabelecimento de ensino, não sendo permitido o acesso de viaturas (excepto para cargas e descargas).
- À Comunidade não Escolar são vedados os seguintes espaços: - Sala de Professores; Sala de Funcionários e Arrecadações de Materiais.
- Os utentes deverão respeitar as Normas de Segurança e o Regulamento Interno da Escola.



# Município de Odivelas

## Cláusula 7<sup>a</sup>

### ENCARGOS FINANCEIROS DO PAVILHÃO

São definidos como encargos financeiros do Pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (Água, Electricidade, Telefone, Produtos de Limpeza).
2. Recursos Humanos:
  - a) - Funcionamento / Controlo de Entradas;
  - b) - Prevenção e Vigilância;
  - c) - Limpeza.

1. Aquisição de consumíveis afectos à higiene e limpeza do Pavilhão, no período reservado ao Município serão da responsabilidade deste.
3. Pequenas Reparações.

## Cláusula 8<sup>a</sup>

### CUSTOS DE UTILIZAÇÃO

1. Pelos custos de utilização do Pavilhão (Água, Electricidade, Produtos de Limpeza) o Município atribuirá à Escola uma comparticipação financeira anual, no valor de **Dois Milhões e Seiscentos Mil Escudos (Esc.: 2 600 000\$00)**.
2. Caso o Município necessite de utilizar o Pavilhão fora das horas acordadas, será considerada uma utilização extraordinária, devendo proceder à sua requisição (com antecedência mínima de 48 horas), pelo valor de **de Dois Mil e Duzentos Escudos (Esc.: 2 200\$00)**, por cada hora de utilização, assegurando os Recursos Humanos necessários para o efeito.

## Cláusula 9<sup>a</sup>

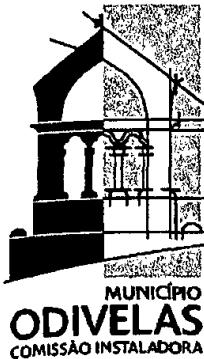
### RECURSOS HUMANOS

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2, da Cláusula 7<sup>a</sup>., respectivamente, Funcionamento / Controlo de Entradas, Prevenção e Vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do Pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.
2. Constitui critério preferencial de selecção de recursos humanos ser funcionário da Escola.
3. A limpeza do Pavilhão – Cláusula 7<sup>a</sup>., ponto 2., alínea c) - é da responsabilidade do 2º outorgante, à excepção dos períodos descritos na cláusula 4<sup>a</sup>., ponto 2., que são da responsabilidade do Município.

## Cláusula 10<sup>a</sup>

### PERÍODO DE VIGÊNCIA

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde o dia 04 de Setembro de 2001 e 30 de Junho de 2002.



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de se desvincular do mesmo, com a antecedência de Sessenta (60) dias, em relação ao seu termo.

---

## Cláusula 11<sup>a</sup>.

---

### CASOS OMISSOS

---

Os casos omissos serão resolvidos pontualmente, de comum acordo entre as partes outorgantes.

Feito e assinado em duplicado, em Odivelas aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2001

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS

COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

O PRESIDENTE

---

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, aprovar o Acordo de Gestão a celebrar com a Escola Secundária de Odivelas.

---



---



---

## 24º PONTO

---

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS - REFORMULAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DE CODIVEL - PROC.621/01/OD – DOM (DOM)

---

Presente, para deliberação, o processo seiscentos e vinte e um, barra "01", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 008709, de 14.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 528/DEC/SAFO/SM, de 28.06.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

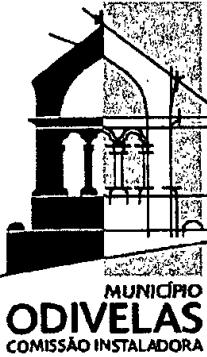
---

#### INFORMAÇÃO:

---

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 7.181.750\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

---



# Município de Odivelas

235

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a transferir é de 7.540.837\$00 (sete milhões quinhentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete escudos), resultante de:

Valor dos trabalhos	7.181.750\$00
IVA 5 %	359.087\$00
	7.540.837\$00

Face ao exposto, e após uma visita ao local, verificou-se que os trabalhos realizados, se encontram em conformidade com o proposto, pelo que se propõe dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.

Submete-se o assunto à consideração superior.

A proposta de protocolo supra mencionada, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

PARECER:

"Concordo. À Consideração Superior."

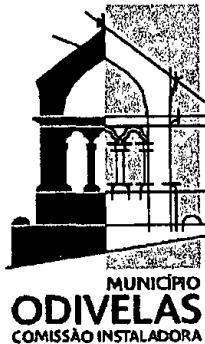
DESPACHO:

"De acordo. À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc. 7.540.838\$00 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e oito escudos), com IVA incluído à taxa de 5% tem cabimento na rubrica 0103/1001030105. Consta orçamento no processo. Alerto para o facto de existir a diferença de 1\$00 no valor a cabimentar, do valor proposto no anverso da informação."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução da obra referenciada, no valor de Esc.: 7.540.837\$00 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e trinta e sete escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**



# Município de Odivelas

## 25º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO DE CODIVEL – PROC 580/01/OD – DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quinhentos e oitenta, barra "01", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada no Município 008708, de 13.02.2001, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 533/DEC/SAFO/SM, de 29.06.2001, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 4.859.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor a transferir é de 5.685.030\$00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta escudos), resultante de:

Valor dos trabalhos	4.859.000\$00
IVA 17 %	<u>826.030\$00</u>
	5.685.030\$00

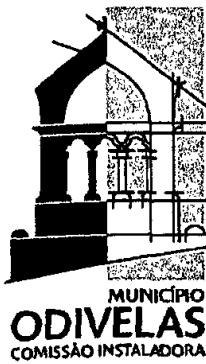
Face ao exposto, e após uma visita ao local, verificou-se que os trabalhos realizados, se encontram em conformidade com o proposto, pelo que se propõe dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.

Submete-se o assunto à consideração superior."

A proposta de protocolo supra mencionada, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzida.

#### DESPACHO:

"De acordo. À reunião de C.I. para deliberação, após cabimentação."



# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc. 5.685.030\$00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta escudos), com IVA incluído à taxa de 17% tem cabimento na rubrica 0103/1001030105. Consta orçamento no processo."

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à aquisição e colocação dos materiais referidos em epígrafe , no valor de Esc.: 5.685.030\$00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e trinta escudos ), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

## 26º PONTO

### PROPOSTA - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (VNS)

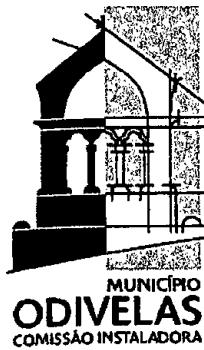
Deliberado, por maioria com o voto a favor e de qualidade do Senhor Presidente e o voto a favor do Senhor Vogal Carlos Lourenço e os votos contra dos Senhores Vogais Francisco Pereira e Natália Santos, manter este assunto em Ordem do Dia.

## INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA:

O Dr. Augusto Silva realizou uma exposição sobre o PROQUAL e respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vogais sobre o mesmo assunto.

O Senhor Presidente referiu-se à cerimónia pública de apresentação do PROQUAL que terá lugar na Biblioteca D. Dinis no próximo dia 05 de Setembro.

O Senhor Vogal Francisco Pereira solicitou informações sobre a abertura de concursos para contratação de trabalhadores em regime de contrato administrativo de provimento e referiu-se ao ar condicionado do Refeitório Municipal, que está avariado à algum tempo.



## Município de Odivelas

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vogal.

O Senhor Presidente pronunciou-se sobre uma carta remetida pelo IPE ao Município de Odivelas, que distribuiu por cópia. Informou que na próxima sexta-feira haverá uma reunião técnica no IPE, na qual o Município será representado por uma jurista, a Dr.<sup>a</sup> Irene Duarte, e por uma economista, a Dr.<sup>a</sup> Graça Teixeira.

O Senhor Vogal Carlos Lourenço referiu-se à abertura do ano lectivo 2001/2002 e ao Festival de Circo que irá decorrer em Odivelas.

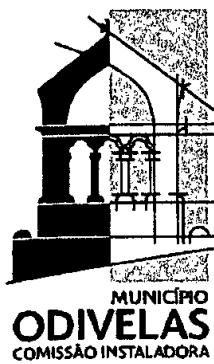
### **DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS**

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 127/LG/2001, de 30.08.2001, no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 50/DAF/DF/JL/2001, de 04.09.2001.

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 909/DSC/DCPC/01, de 30.08.2001; 082/DSC/FL/, de 04.09.2001.

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através das informações 089/DAE/CB/DL, de 30.08.2001.

Pela Senhora Vogal Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 50/VNS/NS/01, de 31.08.2001.



## Município de Odivelas

Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, através da informação 27/VFP/01, de 03.09.2001.

As informações apresentadas com a relação dos despachos efectuados ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências encontram-se arquivadas na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 18H30, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos.

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,

Manuel Vargas

A Secretária: Cac. J. Pires

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES	
ORG.	ECONÓMICA	ORG.	ECONÓMICA	CLASSIFICAÇÃO	ORG. ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
0108	0305	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Consumos de Secretaria	1,000,000\$0	0108	0306	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	1,000,000\$0
0108	090604	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	5,000,000\$0	0108	0409	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO - Outros	5,000,000\$0
0110	0306	GABINETE DE SAÚDE - Outros	1,200,000\$0	0110	0409	GABINETE DE SAÚDE - Outros	7,500,000\$0
0110	0405	GABINETE DE SAÚDE - Estudos e Consultadoria	2,000,000\$0	0110	090604	GABINETE DE SAÚDE - Outros	800,000\$0
0110	05030204	GABINETE DE SAÚDE - Outras	5,100,000\$0	0111	0409	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Outros	1,300,000\$0
0111	0203	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Outros	500,000\$0	0114	05030203	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Instituições Diversas de Carácter Social	5,000,000\$0
0111	0306	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Outros	200,000\$0	0302	0409	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - Outros	9,150,000\$0
0111	090604	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Outros	600,000\$0	0404	0306	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Outros	200,000\$0
0113	0405	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTUDOS e Consultadoria	14,999,000\$0	0404	0403	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Transportes e Comunicações	1,700,000\$0
0114	0306	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Outros	1,000,000\$0	0701	090604	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	13,999,000\$0
0114	05030204	GABINETE DE ASSUNTOS RELIG., SOC. E INSTITUCIONAIS - Outras	4,000,000\$0	0702	010102	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	8,000,000\$0
0301	0409	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	9,150,000\$0	0702	010201	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Deslocações e Ajudas de Custo	1,000,000\$0
0404	0409	DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS COMPARTICIPADOS - Outros	1,900,000\$0	0704	01010301	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Pessoal em Contrato	1,000,000\$0
0702	01010301	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	5,500,000\$0	0705	0306	Administrativo de Provimento - DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Outros	500,000\$0
0702	010302	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Encargos com a Saúde	500,000\$0	0803	010202	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Trabalho Extraordinário	500,000\$0
0702	0305	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Consumos de Secretaria	500,000\$0	0804	090401	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3,000,000\$0
0702	0306	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Outros	500,000\$0	0902	0306	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	500,000\$0
0702	0409	DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO - Outros	2,000,000\$0	0902	0409	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	3,400,000\$0
0705	010204	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Alimentação e Alojamento	500,000\$0	0902	05030204	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outras	1,500,000\$0
0803	01010301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Pessoal em Contrato	500,000\$0	0903	0306	DIVISÃO DE DESPORTO - Outros	450,000\$0
0803	090301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações de Serviços	3,000,000\$0	0903	0409	DIVISÃO DE DESPORTO - Particulares	5,540,000\$0
0902	05010302	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Participação nas Freguesias - Outros	1,900,000\$0	0903	050303	DIVISÃO DE DESPORTO - Particulares	270,000\$0
0902	090604	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL - Outros	3,500,000\$0	0904	05010305	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Outros	400,000\$0
0903	05030204	DIVISÃO DE DESPORTO - Outras	2,275,000\$0	1001	0409	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,500,000\$0
0903	090604	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - Transportes e Comunicações	3,985,000\$0	1002	090604	DIRECCÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	500,000\$0
0904	0403	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Transportes e Comunicações	400,000\$0	1003	0306	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	1,000,000\$0

CONTRAPARTIDAS - ANULAGÕES (TROÇAS E PARCELAS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG. ECONÓMICA		
1002 0409	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	3,000,000\$0
1003 0409	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	2,700,000\$0
1003 090604	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	21,000,000\$0
		98,409,000\$0
EXTENSO : NOVENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVE MIL ESCUDOS		

REFORÇOS E INSCRIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA	ORG.	ECONÓMICA	ORG.	ECONÓMICA
1002 0409	DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL - Outros	3,000,000\$0	1003 090404	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Parques e Jardins	22,000,000\$0
1003 0409	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	2,700,000\$0			
1003 090604	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL - Outros	21,000,000\$0			
		98,409,000\$0			
EXTENSO : NOVENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVE MIL ESCUDOS					

EXTENSO : NOVENTA E OITO MILHÕES QUATROCENTOS E NOVE MIL ESCUDOS

Aprovada em reunião de 4 Setembro 2001

O Presidente da Comissão Instaladora,

Em 04 de Setembro de 2001 José Luís Lopes

Carlo Lopes  
Nelson  
Fernando Soutinho

Os Vogais :

O Presidente,  
José Luís Lopes

O Presidente,

CÓDIGO OBRRPJ AC	DESCRICAÇÃO	RESPONS.	DATAS	ENCARGOS				VARIACÃO				
				INÍCIO	FIM	A DI AN TA VALORES DESPESA	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULAÇÕES	REFORÇOS
01 0101	EDUCAÇÃO MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA											
010110	APOIO A PROJECTOS DOS AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS	DSC/DEJ DSC/DEJ	1/01 1/01	12/01 12/01		7254	0904 05010305	0403	500 8000	500 8000	400	400
0101100104	Transportes e Comunicações											
0101100201 02	Outras Transferências CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES											
0201 020101	REFORÇAR UMA POLÍTICA DE DINAMIZAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E BENEFICIACIÓN DE EDIFÍCIOS											
02010106	Construção, Reparação e Beneficiação de Equipamentos Culturais	DOM/DEC	1/01	12/01		8089	0803	090301	70000	70000	3000	
020102	EQUIPAMENTOS CULTURAIS	DSC/DCPC	1/01	12/01		13807	0902	0409	24900	24900	2000	
0201020109	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01		13536	0902	0409	27400	27400	4000	
0201020303	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação Bens não Duradouros	DSC/DCPC	1/01	12/01		0902	0306		800	800	500	
0201020503	PROJECTOS ESCOLARES	DSC/DCPC	1/01	12/01		1548	0902	05030204	3000	3000	2000	
0201030602	Transferências / DINAMIZAÇÃO / PROGRAMAÇÃO / DINAMIZAÇÃO / Apóio ao Programa das Juntas	DSC/DCPC	1/01	12/01		4547	0902	05010302	6000	6000	1400	
0201040203	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01		5900	0902	0409	10000	10000	800	
0201040202	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01		10500	0902	0409	46200	46200	1600	
0201040501	Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01		98	0902	0409	500	500	500	
0201040803	Outras Transferências Aquisição de Serviços - Programação e Divulgação	DSC/DCPC	1/01	12/01		0902	05010302		1000	1000	500	
0201040801	Transferências para as Juntas de Freguesia	DSC/DCPC	1/01	12/01					500	500	500	
020105	CLASSIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO											
020105060101	Aquisição de Serviços Mobiliário e Equipamento	DSC/DCPC DSC/DCPC	1/01 1/01	12/01 12/01		420	0902	0409	13500	13500	4000	
020105060102	DIREITOS DE AUTOR	DSC/DCPC	1/01			1	0902	090604	7460	7460	3500	
020108	Aquisição de Serviços										500	
02010801	DEFEN. ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO											
020202	PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PADE)	DSC/DD DSC/DD	1/01 1/01	12/01 12/01		470	0903	05030204	4500	4500	100	
0202020301	Transferências Correntes					3846	0903	05030204	15200	15200		
0202021001	Transferências Correntes											
020205	PROTOCOLO COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	DSC/DD DSC/DD	1/01 1/01	12/01 12/01		64	0903	0409	500	500	4495	
02020501	Aquisição de Serviços											
02020502	Transferências Correntes											
020209	APOIO AO DESPORTO PARA DEFICIENTES											

(Em contos)

CÓDIGO OBPRPJ AC	DESCRICAÇÃO	RESPONS.	DATAS	ENCARGOS				VARIACAO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
				INÍCIO	FIM	DIA AN	VALORES M. REALIZ.	CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DOTAÇÃO DO ANO	REFORÇOS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
02020301	Aquisição de Serviços TRAFÉU DAS COLECTIVIDADES Transferências Correntes	DSC/DD	1/01	12/01	104	0903	0409	2000	2000	1000	1000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021101	Transferências Particulares JOGOS DA JUVENTUDE	DSC/DD	1/01	12/01	1000	0903	05030204	4500	4500	1770	1770																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021102	Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01	219	0903	050303	1500	1500	270	270																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
0202113	Aquisição de Equipamentos FERIAS DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01	0903	0903	0306	2000	2000	1000	1000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021301	Aquisição de Equipamentos DINAMIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS DESPORTIVAS	DSC/DD	1/01	12/01	43275	0903	0409	60290	60290	995	995																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021304	Aquisição de Serviços Transferências Correntes MEDiateca do Desporto	DSC/DD	1/01	12/01	7917	0903	05030204	19000	19000	5000	5000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021403	Aquisição de Equipamentos Bens não Duradouros	DSC/DD	1/01	12/01	1006	0903	090604	3620	3620	2500	2500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
020217	Aquisição de Serviços CONCEPÇÃO, ELABORAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO	DSC/DD	1/01	12/01	0903	0903	0306	1000	1000	950	950																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021702	Aquisição de Serviços OUTROS APOIOS A INICIATIVAS DIVERSAS	DSC/DD	1/01	12/01	0903	0903	0306	1500	1500	1450	1450																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02021703	Aquisição de Serviços APOIO À ACTIVIDADE DAS IPSS PROJECTOS DE DINAMIZAÇÃO E FORMAÇÃO	DSC/DD	1/01	12/01	0903	0903	0306	1000	1000	2500	2500																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
020225	Aquisição de Serviços TRANSFERENCIAS CORRENTES APOIO ÀS ASSOC./ORGANIZ. NÃO GOVERN. E OUTRAS SUBSÍDIO AO FINANCIAMENTO TRANSFERENCIAS CORRENTES INICIATIVAS DE DINAMIZAÇÃO SOCIAL	GARSI	1/01	12/01	0114	05030203	5000	5000	5000	890	890																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
02022501	0301	030102	03010201	0302	030201	03020101	0303	030301	0303010101	0303010102	0303010103	0303010201	0303010202	0303010203	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172	03030173	03030174	03030175	03030176	03030177	03030178	03030179	03030180	03030181	03030182	03030183	03030184	03030185	03030186	03030187	03030188	03030189	03030190	03030191	03030192	03030193	03030194	03030195	03030196	03030197	03030198	03030199	03030100	03030101	03030102	03030103	03030104	03030105	03030106	03030107	03030108	03030109	03030110	03030111	03030112	03030113	03030114	03030115	03030116	03030117	03030118	03030119	03030120	03030121	03030122	03030123	03030124	03030125	03030126	03030127	03030128	03030129	03030130	03030131	03030132	03030133	03030134	03030135	03030136	03030137	03030138	03030139	03030140	03030141	03030142	03030143	03030144	03030145	03030146	03030147	03030148	03030149	03030150	03030151	03030152	03030153	03030154	03030155	03030156	03030157	03030158	03030159	03030160	03030161	03030162	03030163	03030164	03030165	03030166	03030167	03030168	03030169	03030170	03030171	03030172</td

CÓDIGO OPRBJ AC	DESCRICAÇÃO	RESPONS.	DATAS	ENCARGOS				VARIAÇÃO
				INÍCIO	FIM	CÓD. ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO DO ANO	
			DATA REALIZ.	DT VALORES DESPESA M.	DEFIND.	REFORÇOS	ANULAÇÕES	
040202	PROMOÇÃO SAÚDE ALIMENTAR	GS	1/01 1/01	12/01 12/01	1116 0110 0110	0409 0306	4000 1500	2000
04020201	Aquisição de Serviços	GS					1500	
04020202	Bens não Duradouros							
040203	PREVENÇÃO DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	GS	1/01 1/01	12/01 12/01	1098 0110 0110	0409 0306	3000 1000	400
04020301	Aquisição de Serviços	GS						
04020302	Bens não Duradouros							
040205	CIDADES SAÚDEVIS	GS	1/01 1/01	2/01 2/01	0110 0110 0110	0409 0306	3000 1300	1500
04020501	Aquisição de Serviços	GS						
04020502	Bens não Duradouros							
040206	PROMOÇÃO DE SAÚDE NA MULHER	GS	1/01 1/01	4/01 4/01	0110 0110 0110	0409 0306	2500 500	1500
04020601	Aquisição de Serviços	GS						
04020602	Bens não Duradouros							
040207	PROMOÇÃO DE SAÚDE DO DEFICIENTE	GS						
04020703	TRANSFERÊNCIAS	GS	1/01	12/01	356 0110	05030204	5500	5100
040211	PROJETO - PROMOÇÃO DE SAÚDE NO IDOSO	GS	1/01 1/01	12/01 12/01	9415 0110 4857 0110	0409 0306	15500 11500	2000 1200
04021101	Aquisição de Serviços	GS						
04021102	Bens não Duradouros							
0403	PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS	GS	1/01	12/01	9937 0110	0409	20000	7000
040301	Aquisição de Serviços	GS						
06	SANEAMENTO E SALUBRIDADE							
0601	PROMOÇÃO / PREVENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA							
060102	RECOLHA DE ANIMAIS	DA/DVM	1/01	12/01	1065 1002	0409	19000	5000
06010201	Aljofaria, Futanásia e Cremação de Animais Errantes	DA/DVM						
060103	RECOLHA DE DEPROJECTOS CANTINOS	DA/DVM	1/01	12/01	3216 1002	0409	14000	2000
06010302	Serviços de Manutenção	DA/DVM						
060104	GAIINETE VETERINÁRIO MUNICIPAL	DA/DVM	1/01	12/01	1363 1002	090604	4500	1000
06010401	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	DA/DVM						
08	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO							
0801	POTENCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DIVULGAÇÃO DE PROJETOS COMPARTICIDOS	DJPM/DGPC	1/01 1/01	12/01 12/01	9993 0404 0404	0403 0409	2000 30000	2000 6900
080109	Transportes e Comunicações SEMINÁRIOS TÉCNICOS	DJPM/DGPC	1/01 1/01	12/01 12/01	0404 0404 0404 0404	0409 0306	5000 200	5000 200
0801090102	Aquisição de Serviços	DJPM/DGPC						
0801090101	Bens não Duradouros							
080110	APOIO À COMPETITIVIDADE NO CONTEXTO DA EUROPA	DJPM/DGPC	1/01	12/01				
0801100203	COMUNITÁRIA	DJPM/DGPC	1/01	12/01	0404 0404	0103	1300	3700
080110302	Transportes e Comunicações CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES MELHORAR A REDE VIÁRIA	DOM/DVEU	1/01	12/01	38688 0804	090401	60000	3000
0901	OBRAIS POR EMPREITADA	DOM/DVEU	1/01	12/01	15658 0804	090408	31000	4000
090101	Sinalização Horizontal (Pavimentos)	DOM/DVEU	1/01	12/01	0804 0804	090408	65000	4000
09010118	Projeto de Prevenção e Educação Rodoviária	DOM/DVEU						
0902	ESTUDOS E PROJETOS							
090201	ESTUDO P/LEVANTAMENTO, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA SIN.VERTICAL E HORIZONTAL							
09020103								
09020105								
0904								
090405								



(Em contos)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESSPNS.	DATAS	DOTAÇÃO DO ANO			REFORÇOS	ANULAÇÕES	DEFINIR	VALORES	ENCARGOS	VARIAÇÃO
				INÍCIO	FIM	CÓD. ORÇAMENTAL						
OBPRPJ AC 12070105	Introdução de Métodos que Reduzam os Tempos de Espera	DPE/DPDM	1/01 12/01	0302	090604	28500	28500			3500		TOTAL : 169054